

Protocolo 12.722/2022

De: CONSÓRCIO DALBA - TERRASANTA

Para: SMA-LC-ALT - Alterações Contratuais e Outros/Aditivos

Data: 13/12/2022 às 16:41:04

Setores (CC):

SMA-LC-ALT

Setores envolvidos:

GP, GP-AJ, SMVO-TOP, SMA-LC-ALT, SMVO - SM, SMA-PGM-JEA, SMVO-PE3

Licitação - Reequilíbrio Econômico e Financeiro

Entrada*:

Site

Boa tarde,

Segue anexo, pedido de reequilíbrio da MED 10.

Att. Lucas Cella

Anexos:

CPU_AGOSTO_2022_01.pdf

CPU_AGOSTO_2022_02.pdf

CPU_AGOSTO_2022_03.pdf

Custo_horario_dos_Equipamentos.pdf

Oficio_012_22_Ctr_40_2022_Reequilíbrio_2_.pdf

Planilha_Reequilíbrio_MED_10_Referencial_DER_AGOSTO_2022.pdf

	escarificação	escav,carga e transp	reg compa sub leito	custo	consumo	macadame seco	custo	consumo	Colchão de brita	custo	consumo
equipamento	436,82	926,00	697,06			755,28			419,47		
mão de obra	33,83	152,84	140,75			286,34			155,25		
ferramentas											
custo horario execução	4,90	8,36	4,02			18,20			4,56		
materiais											
rachao britado				62,59	0,90	56,33					
Brita graduada				77,61	0,40	31,04					
pedra britada							62,80	1,30	81,64		
areia											
paver 6 cm										47,98	1,00
paver 8 cm											
concreto Fck 11 Mpa											
esc manual vala											
lastro de brita											
Cimento											
custo unitário	4,90	8,36	4,02			105,58			86,20		

	paver 6 cm	custo	consumo	paver 8 cm	custo	consumo	meio fio tipo 2	custo	consumo	meio fio tipo 7	custo	consumo
equipamento	348,41			348,41			45,09			45,09		
mão de obra	2.319,92			2.319,92			125,66			125,66		
ferramentas	115,99			115,99			6,28			6,28		
custo horario execução	23,20			23,20			3,54			3,54		
materiais												
rachao britado												
Brita graduada												
pedra britada												
areia			-	-								
paver 6 cm	47,98											
paver 8 cm		61,18	1,00	61,18								
concreto FCK 11 Mpa					438,57	0,04	18,42	438,57	0,03	13,60		
esc manual vala					46,12	0,03	1,38	46,12	0,03	1,38		
lastro de brita					124,30	0,025	3,11	124,30	0,025	3,11		
Cimento												
custo unitário	71,18			84,38			26,45			21,63		

	esc bueiro 1ª cat	custo	consumo	reaterro e apiol	custo	consumo	concreto Fck=11 Mp
equipamento	254,46			38,71			44,29
mão de obra	33,83			268,82			421,05
ferramentas	-			13,44			21,05
custo horario execução	10,39			29,18			194,56
materiais							
rachao britado							
Brita graduada					62,80	0,74	46,47
pedra britada							
areia					68,61	0,64	43,91
paver 6 cm							
paver 8 cm							
concreto FCK 11 Mpa	-			-			
esc manual vala	-			-			
lastro de brita	-			-			
Cimento					569,00	0,27	153,63
custo unitário	10,39			29,18			438,57

	CUSTO DIESEL TAB 21	CUSTO DIESEL TAB 22	DIF	CUST 21	CUSTO COM DIESEL 22	IMPROD		
CARREG 924 K MEDIA	74,04	142,33	68,29	214,55	282,84	85,13	diesel ATUAL	6,876
MOTONIVELADORA C/ESC 140K MED	106,23	204,20	97,97	286,54	384,51	103,38	gas ATUAL	6,471
CAM BASC 1635/45 12 M3 LEVE	116,96	224,83	107,87	204,86	312,73	60,65		
MOTONIVELADORA 120 K LEVE	79,40	152,63	73,23	207,77	281,00	82,21		
CAM IRRIGADOR 6000 L	72,13	138,65	66,52	145,85	212,37	49,96		
GRADE DE DISCOS		-	-		-			
ROLO AUTO 27 T	59,55	114,47	54,92	170,31	225,23	72,31		
ROLO VIBRAT CP54B	69,75	134,08	64,33	175,00	239,33	71,93		
TRATOR AGRICOLA BH-174 4X4	67,60	129,95	62,35	139,85	202,20	52,25		
ROLO AUTOPROP 3411	71,89	138,19	66,30	171,07	237,37	68,51		
TRATOR AGRICOLA 5105 4X4	83,16	159,86	76,70	140,79	217,49	44,12		
TRATOR D6 MED	80,48	154,71	74,23	267,98	342,21	97,76		
COMP MANUAL GASOLINA	6,41	9,50	3,09	35,62	38,71	28,58		
EXTRUSORA	6,43	12,36	5,93	39,16	45,09	31,65		
ESC HIDR E215C LEVE	81,55	156,76	75,21	179,25	254,46	72,11		
RETRO 580 N MED	42,38	81,47	39,09	151,33	190,42	69,58		
ESCAVADEIRA 320 DL LEVE	74,04	142,33	68,29	192,80	261,09	84,65		
GRUPO GERADOR 150 KVA	92,82	178,43	85,61	101,30	186,91	5,81		
BETONEIRA 600 L	13,90	20,61	6,71	20,51	27,22	4,58		
VIBRADOR 45 MM	4,27	6,33	2,06	6,11	8,17	1,29		
CAM CARROCERIA 1419 14 T	72,13	138,65	66,52	144,06	210,58	52,82		
SERRA CIRCULAR	13,90	20,61	6,71	14,42	21,13	0,36		

Ofício 012/22 – CTR 040.2022

Francisco Beltrão, 14 de dezembro de 2022.

Ao

Departamento de viação e obras do município de Francisco Beltrão

Ref.: Contrato N° 040/2022


Assunto: 5º reequilíbrio econômico financeiro.

Prezado Senhor(a),

Dando seguimento aos requerimentos anteriores relacionados aos reequilíbrios financeiros, o consórcio Dalba/Terrasanta detentora do CTR 040/2022 “pavimentação em blocos de concreto intertravados, em área 54.730,72 m²”, vem por meio deste apresentar o cálculo de reequilíbrio referente a medição 10 .

Ressaltando o fato de que, nas medições referentes ao reequilíbrio, os valores base utilizados nas comparações foram oriundos do referencial de preços do DER-PR janeiro de 2021 com atualização dos insumos com a planilha de agosto de 2022, seguindo o mesmo raciocínio utilizado para a realização dos reequilíbrios das medições 01,02,03 e 04, as quais tiveram um parecer positivo. Seguindo também, conforme solicitado, os descontos da inflação considerando o índice INCC-FGV.

Atenciosamente,



CONSÓRCIO DALBA / TERRASANTA
LUCAS HENRIQUE CELLA

PLANILHA DE SERVIÇOS	MEDIÇÃO 10								
	Qtde medida	Valor Unitário Inicial	valor unitario ctr	valor unt reeq	variação	variação - incc 9,56%	Varição extraordinária(%)	Unitário + variação - INCC	Reequilibrado
PLACA DE OBRA TIPO BANNER, 4,00 X 2,00 M, EM QUADRO DE METALON 20 X 20 MM E LONA 360 G, COM IMPRESSÃO DIGITAL, FIXADA EM ESTRUTURA DE MADEIRA.	-	R\$ 2.106,05	2.106,05	2.106,05	0,00%	9,56%	0,00%	2.106,15	-
TERRAPLENAGEM									
Escarificação e remoção revestimento primário	1.814,12	R\$ 10,97	10,97	15,15	38,10%	9,56%	28,54%	14,10	25.581,39
Escavação em 1ª Categoria	2.627,02	R\$ 7,58	7,58	10,05	32,59%	9,56%	23,03%	9,33	24.497,89
BASE / SUB-BASE									
Regularização compac.subleito S.A.F. 100% PI	7.533,60	R\$ 4,06	4,06	4,83	18,97%	9,56%	9,41%	4,44	33.463,23
Macadame Seco c/ Brita Graduada	842,79	R\$ 119,98	119,98	155,27	29,41%	9,56%	19,85%	143,80	121.193,13
Colchão de Brita/Pó de Pedra	279,52	R\$ 80,06	80,06	99,65	24,47%	9,56%	14,91%	92,00	25.714,80
REVESTIMENTO									
Paver ou Bloket e=6cm - sem colchão	5.428,57	R\$ 62,13	60,00	84,00	39,99%	9,56%	30,43%	78,26	424.843,07
Paver ou Bloket e=8cm - sem colchão	-	R\$ 68,30	68,30	103,25	51,17%	9,56%	41,61%	96,72	-
MEIO-FIO E SARJETA									
Meio-Fio com Sarjeta DER - Tipo 2 - (0,042 m3) - Moldado "in loco"	827,30	R\$ 38,71	38,71	47,87	23,66%	9,56%	14,10%	44,17	36.541,28
Meio-Fio c/Sarjeta (rebaixado) DER-Tipo 7-(0,031 m3) - Moldado "in loco"	284,00	R\$ 30,91	30,91	37,90	22,61%	9,56%	13,05%	34,95	9.924,38
DRENAGEM									
Escavação de Bueiros em 1ª Categoria	-	R\$ 9,23	9,23	12,49	35,32%	9,56%	25,76%	11,61	-
Reaterro e apiloamento mecânico	-	R\$ 31,25	31,25	31,56	0,99%	9,56%	0,00%	31,25	-
Reaterro Sem Apiloamento	-	R\$ 15,63	15,63	15,78	0,96%	9,56%	0,00%	15,63	-
Corpo de BSTC ø 0,40 sem Berço e sem Armação	-	R\$ 106,14	106,14	153,17	44,31%	9,56%	34,75%	143,02	-
Corpo de BSTC ø 0,60 sem Berço e sem Armação	-	R\$ 172,46	172,46	267,31	55,00%	9,56%	45,44%	250,82	-
Corpo de BSTC ø 0,80 Sem Berço c/ Armação Simples CA-1	-	R\$ 396,51	396,51	483,74	22,00%	9,56%	12,44%	445,83	-
B.L. Simples alvenaria H até 1,50 m	8,30	R\$ 1.727,43	1.545,00	1.874,44	21,32%	9,56%	11,76%	1.726,74	14.331,92
C.L. Alvenaria Tubo até 0,40	-	R\$ 588,37	588,37	704,87	19,80%	9,56%	10,24%	648,62	-
C.L. Alvenaria Tubo até 0,60	-	R\$ 891,55	891,55	1.068,43	19,84%	9,56%	10,28%	983,20	-
Dissipador de Energia c/Pedra de Mão tubo ø 0, 40	-	R\$ 1.473,88	1.473,88	1.807,98	22,67%	9,56%	13,11%	1.667,08	-
Dissipador de Energia c/Pedra de Mão tubo ø 0, 60	-	R\$ 1.783,42	1.783,42	2.195,89	23,13%	9,56%	13,57%	2.025,40	-
Dissipador de Energia c/Pedra de Mão tubo ø 0, 80	-	R\$ 2.781,10	2.781,10	3.440,99	23,73%	9,56%	14,17%	3.175,12	-
Dreno Profundo	-	R\$ 124,10	124,10					124,10	-
Escavação em valas em material 3ª categoria	-	R\$ 159,68	159,68					159,68	-
Retirada de material de 3ª categoria	-	R\$ 22,62	22,62					22,62	-
Carga,manobra e descarga de solos e materiais	-	R\$ 6,99	6,99					6,99	-
ENSAIOS TECNOLÓGICOS									
Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Regularização e Compactação do Subleito	13,00	R\$ 140,60	140,60	140,60	0,00%	9,56%	0,00%	140,60	1.827,80
Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Sub-base e Base	10,00	R\$ 140,60	140,60	140,60	0,00%	9,56%	0,00%	140,60	1.406,00
Mobilização e Desmobilização de Equipamento e Equipe para Extração de Corpos de Prova da Capa Asfáltica	-	R\$ 5.829,46	5.829,42	5.829,46	4,00%	9,56%	0,00%	5.829,42	-
PREÇO GLOBAL									719.324,88

VALOR MEDIDO	576.471,10
A RECEBER	142.853,78

Protocolo 1- 12.722/2022

De: Maria L. - SMA-LC-ALT

Para: SMA-PGM-JEA - Jurídico/ Editais e Aditivos - A/C Camila B.

Data: 13/12/2022 às 16:46:22

BOA TARDE

SEGUE ADITIVO DE REEQUILIBRIO PARA ANALISE E PARECER JURIDICO

OBRIGADA

—

Maria Catarina Pereira Lima
agente administrativo

Protocolo 2- 12.722/2022

De: Camila B. - SMA-PGM-JEA

Para: SMVO-TOP - Topografia - A/C Rafael Z.

Data: 22/12/2022 às 08:51:34

A empresa pretende o reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato de Empreitada n.º 040/2022 (Concorrência n.º 002/2021), alegando que houve elevação no custo dos insumos, conforme tabelas e planilhas demonstrativas.

Assim, solicita-se que a equipe de fiscalização do contrato realize avaliação sobre a compatibilidade dos preços apresentados quanto ao aumento dos itens, bem como a conferência entre os valores pleiteados e o aumento do custo demonstrado, observando-se os seguintes critérios de aplicabilidade da recomposição dos preços:

1. Realização de Parecer pela equipe técnica fiscal da obra detalhando a evolução do cronograma e o atual estado da obra;
2. Realização de cálculos e apuração de valores pela equipe de fiscalização mediante planilhas demonstrativas e comparativas;
3. Incidência da recomposição de valores somente sobre os itens de serviços constantes da medição 10;
4. Incidência da recomposição de valores somente sobre os itens que apresentarem elevação excessiva/anormal;
5. Utilização da Tabela oficial mais atualizada para repor a defasagem dos valores unitários de itens;
6. Estabelecimento de intervalo de variação (em percentual) de preço que deve ser assumido pela contratada como risco normal de contrato, observando-se o desconto do reajuste inflacionário objeto de pedido no Protocolo n.º 12.629/2022;
7. Não considerar para o cálculo itens que comprovadamente já estavam aplicados no canteiro de obras ou adquiridos pela empresa pelo preço originalmente contratado, bem como itens com exclusiva mão de obra (administração local de obra), deste modo considerando apenas as etapas e itens realmente críticos para a continuidade da obra;
8. Para os itens que poderão ser realinhados, utilizar o preço atual da Tabela referenciada aplicando-se sobre o mesmo o respectivo desconto ofertado na licitação e o BDI apresentado pela empresa; e
9. Apontamento do valor total a ser eventualmente inserido ao saldo contratual mediante Termo Aditivo a título de reequilíbrio econômico-financeiro.

Após, retornem a esta Procuradoria para os devidos fins.

Att

—

Camila Slongo Pegoraro Bönte
Procuradora Geral

Protocolo (Nota interna 04/04/2023 15:25) 12.722/2022

De: Vanios B. - SMVO-TOP

Para: -

Data: 04/04/2023 às 15:25:31

[Vanios Carlos Biehl - SMVO-PE3](#)

—

Vanios C. Biehl
Engenheiro Civil

Protocolo 3- 12.722/2022

De: Vanios B. - SMVO-PE3

Para: SMA-PGM-JEA - Jurídico/ Editais e Aditivos - A/C Camila B.

Data: 10/04/2023 às 15:13:08

Boa tarde.

Esta análise e parecer técnico, além da solicitação deste protocolo, também contempla as solicitações efetivadas nos protocolos nº 8.325/2022, nº 9.351/2022 e nº 11.528/2022. As análises e manifestação anexas para reequilíbrio econômico-financeiro de serviços do Contrato de Empreitada nº 040/2022 abrange os seguintes boletins de medição: BM5, BM6, BM7, BM8, BM9, BM10 e BM11.

José Claudimar Borges - SMVO - SM

—
Vanios C. Biehl
Engenheiro Civil

Anexos:

incc_di_fgv.pdf

Parecer_Tecnico_Aditivo_de_Reequilíbrio_BMs_05_06_07_08_09_10_11.pdf

Planilha_resumo_de_valores_reequilíbrio.pdf

Reequilíbrio_BM_05.pdf

Reequilíbrio_BM_06.pdf

Reequilíbrio_BM_07.pdf

Reequilíbrio_BM_08.pdf

Reequilíbrio_BM_09.pdf

Reequilíbrio_BM_10.pdf

Reequilíbrio_BM_11.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Vanios Carlos Biehl	10/04/2023 15:20:01	1Doc	VANIOS CARLOS BIEHL CPF 554.XXX.XXX-87

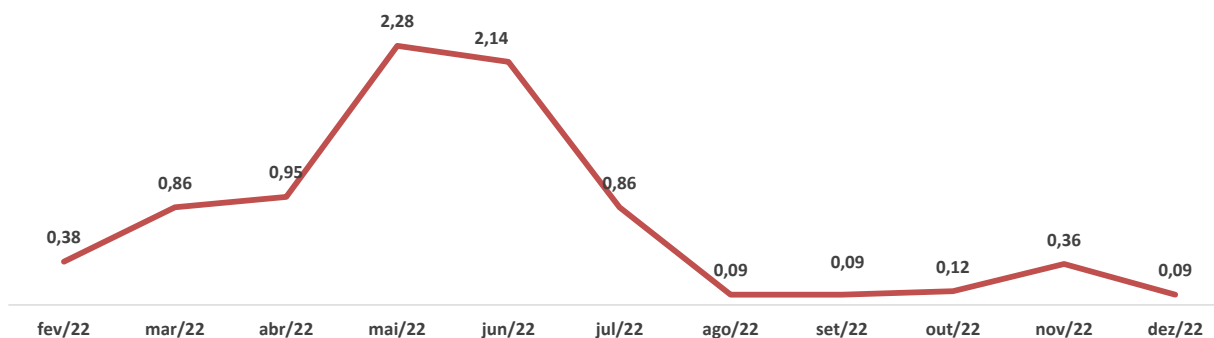
Para verificar as assinaturas, acesse <https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **FCFF-B0BB-D94C-D8AE**

INCC-DI

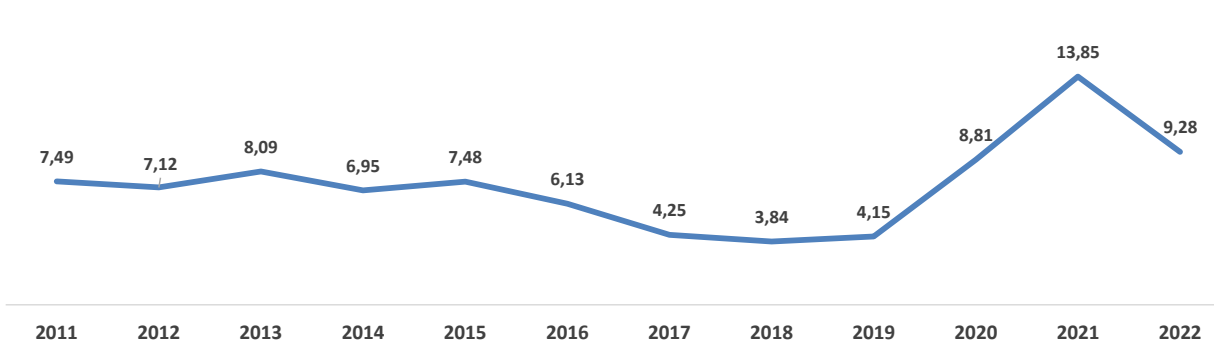
Mês	Índice	Variação (%)		
		No mês	No ano	12 meses
janeiro/2021	852,809	0,89	0,89	9,37
fevereiro/2021	868,929	1,89	2,80	11,07
março/2021	880,265	1,30	4,14	12,23
abril/2021	888,191	0,90	5,08	12,99
maio/2021	907,899	2,22	7,41	15,26
junho/2021	927,512	2,16	9,73	17,36
julho/2021	935,359	0,85	10,66	16,98
agosto/2021	939,699	0,46	11,17	16,68
setembro/2021	944,520	0,51	11,74	15,93
outubro/2021	952,596	0,86	12,70	14,94
novembro/2021	959,001	0,67	13,46	14,25
dezembro/2021	962,321	0,35	13,85	13,85
janeiro/2022	969,184	0,71	0,71	13,65
fevereiro/2022	972,904	0,38	1,10	11,97
março/2022	981,244	0,86	1,97	11,47
abril/2022	990,543	0,95	2,93	11,52
maio/2022	1.013,164	2,28	5,28	11,59
junho/2022	1.034,824	2,14	7,53	11,57
julho/2022	1.043,760	0,86	8,46	11,59
agosto/2022	1.044,679	0,09	8,56	11,17
setembro/2022	1.045,616	0,09	8,66	10,70
outubro/2022	1.046,896	0,12	8,79	9,90
novembro/2022	1.050,701	0,36	9,18	9,56
dezembro/2022	1.051,632	0,09	9,28	9,28

Fonte: FGV

Variação mensal (%)



Variação acumulada no ano (%)





DESPACHO

Obra: **Execução de pavimentação em blocos de concreto intertravados**
Requerente: **CONSÓRCIO DALBA-TERRASANTA**
Origem: **SMVO - Secretaria Municipal de Viação e Obras - Engenharia**
Destino: **Procuradoria Jurídica Municipal**
Licitação: **Concorrência nº 002/2021**
Contrato: **PMFB nº 040/2022**
Assunto: **Aditivo de Reequilíbrio**
Protocolo: **8.325/2022, 9.351/2022, 11.528/2022 e 12.722/2022**

Conforme requerimentos formalizados nos protocolos acima mencionados onde a requerente **CONSÓRCIO DALBA-TERRASANTA** solicita reequilíbrio de preços para o contrato de obra acima descrito, faz-se as seguintes considerações:

- A empresa citada foi declarada ganhadora da licitação Concorrência nº 002/2021, que se trata de execução de pavimentação de paver no Bairro Padre Ulrico (Conjunto Habitacional Terra Nossa), na data de 17/11/2021 (data da proposta);
- O contrato foi assinado no dia 10/01/2022, sendo a ordem de serviço emitida no mesmo dia;
- Conforme termo aditivo nº 2, devido a exacerbada variação dos insumos após a proposta inicial fora realizado reequilíbrio econômico-financeiro para as medições 01,02,03 e 04 no valor de R\$ 474.124,53, tendo como base as planilhas do DER de Jan/2021 (data da proposta) e Fev/2022 (atualizada durante o período das medições supracitadas).
- Posteriormente, no mês de agosto de 2022 foi apresentado no site oficial do DER, a planilha atualizada dos preços de serviços e suas composições, bem como, ocorrida a atualização da planilha, o ParanaCidade (convênio responsável pelo repasse e acompanhamento da obra) atualizou juntamente os serviços das planilhas de referência de preços fornecidas no site oficial;
- Usando desta planilha atualizada para justificar a alteração dos preços na planilha oficial, a empresa ganhadora do certame requereu reequilíbrio econômico financeiro do contrato, também para as medições 05, 06, 07, 08, 09, 10 e 11 alegando exacerbada variação dos insumos após a proposta inicial;

Após protocolo de pedido de reequilíbrio apresentado pela empresa, pôde-se obter a seguinte análise:

- A empresa apresentou variação dos insumos em cada composição de serviço, baseando-se nas planilhas do DER, de Jan/2021 e Ago/2022. Sendo, uma da data da proposta e outra atualizada durante o andamento da obra (Período das medições 05,06, 07, 08, 09, 10 e 11);
- Foi apresentado cálculo da variação dos serviços, após a atualização dos insumos dos mesmos, desta forma obtendo-se a variação no período solicitado;





- Após foi suprimido a variação inflacionária INCC-FGV, para cada mês subsequente das medições requisitadas;
- Desta forma, pôde-se obter o valor de variação extraordinária, seguindo os regimentos da Instrução Técnica nº 001/2021 apresentada pelo convênio;
- Através da variação extraordinária, pôde-se aplicar a mesma no valor licitado original, resultando no valor atualizado reequilibrado para cada serviço;
- Assim, a empresa demonstrou os valores atualizados para cada medição realizada, fornecendo os valores da diferença do original (pago) para o reequilibrado, que nesse caso é o intuito da contratada receber através de processo de aditivo de reequilíbrio.
- Os valores para cada serviço atualizados estão demonstrados nas planilhas protocoladas pela empresa, que serão apresentadas resumidamente a seguir:

Medição	Valor Original (R\$)	Valor Atualizado (R\$)	Diferença a Reequilibrar (R\$)	Porcentagem de Variação da Medição (%)
5	R\$ 501.626,60	R\$ 552.168,13	R\$ 50.541,53	10,08%
6	R\$ 582.086,38	R\$ 645.028,99	R\$ 62.942,61	10,81%
7	R\$ 1.000.033,03	R\$ 1.101.983,76	R\$ 101.950,73	10,19%
8	R\$ 628.390,52	R\$ 792.428,25	R\$ 164.037,73	26,10%
9	R\$ 368.381,31	R\$ 476.370,10	R\$ 107.988,79	29,31%
10	R\$ 576.471,12	R\$ 719.324,88	R\$ 142.853,76	24,78%
11	R\$ 863.272,41	R\$ 1.112.208,20	R\$ 248.935,79	28,84%
TOTAL	R\$ 4.520.261,37	R\$ 5.399.512,31	R\$ 879.250,94	19,45%

- Para a conferência e mensuração entre os valores pleiteados e o aumento do custo, a fiscalização refez os cálculos apresentados pela empresa, assim os valores obtidos para cada serviço atualizados estão demonstrados nas planilhas anexas, bem como apresentados resumidamente a seguir:

Medição	Valor Original (R\$)	Valor Atualizado (R\$)	Diferença a Reequilibrar (R\$)	Porcentagem de Variação da Medição (%)
5	R\$ 501.626,60	R\$ 540.101,47	R\$ 38.474,87	7,67%
6	R\$ 582.086,38	R\$ 645.794,80	R\$ 63.708,42	10,94%
7	R\$ 1.000.033,03	R\$ 1.079.920,76	R\$ 79.887,73	7,99%
8	R\$ 628.390,52	R\$ 784.395,99	R\$ 156.005,47	24,83%
9	R\$ 335.342,53	R\$ 437.605,12	R\$ 102.262,59	30,49%
10	R\$ 576.471,12	R\$ 748.921,60	R\$ 172.450,48	29,91%
11	R\$ 863.272,41	R\$ 1.110.942,01	R\$ 247.669,60	28,69%
TOTAL	R\$ 4.487.222,59	R\$ 5.347.681,75	R\$ 860.459,16	19,18%





Neste caso, pode-se observar que o valor total de reequilíbrio calculado pela fiscalização é de **R\$ 860.459,16** (oitocentos e sessenta mil e quatrocentos e cinquenta e nove reais e dezesseis centavos), sendo este equivalente a **19,18%** de variação extraordinária do valor já medido.

O valor solicitado pela empresa é superior ao calculado pela fiscalização, resultando em um valor de acréscimo de **R\$ 879.250,94**.

Baseando nos fatos acima relatados, na qualidade de fiscal da obra e analista do processo de reequilíbrio, é possível corroborar bem como recomendar pelo **DEFERIMENTO PARCIAL** do pedido da empresa em reequilibrar o contrato, acrescentando **R\$ 860.459,16** ao contrato de empreitada nº 040/2022/PMFB, sendo que este valor representa 11,19% do mesmo.

Francisco Beltrão, 04 de abril 2023.

Vanios C. Biehl

Engº Civil – CREA/PR 26.006 – D

Fiscal de Obra



empresa

Medição	Valor Original (R\$)	Valor Atualizado (R\$)	Diferença a Reequilibrar (R\$)	Porcentagem de Variação da Medição (%)
5	R\$ 501.626,60	R\$ 552.168,13	R\$ 50.541,53	10,08%
6	R\$ 582.086,38	R\$ 645.028,99	R\$ 62.942,61	10,81%
7	R\$ 1.000.033,03	R\$ 1.101.983,76	R\$ 101.950,73	10,19%
8	R\$ 628.390,52	R\$ 792.428,25	R\$ 164.037,73	26,10%
9	R\$ 368.381,31	R\$ 476.370,10	R\$ 107.988,79	29,31%
10	R\$ 576.471,12	R\$ 719.324,88	R\$ 142.853,76	24,78%
11	R\$ 863.272,41	R\$ 1.112.208,20	R\$ 248.935,79	28,84%
TOTAL	R\$ 4.520.261,37	R\$ 5.399.512,31	R\$ 879.250,94	19,45%
Valor Total do CTO 40/2022	Valor do Reequilíbrio	% em relação ao valor original do CTO		
R\$ 7.686.961,68	R\$ 879.250,94			11,44%

prefeitura

Medição	Valor Original (R\$)	Valor Atualizado (R\$)	Diferença a Reequilibrar (R\$)	Porcentagem de Variação da Medição (%)
5	R\$ 501.626,60	R\$ 540.101,47	R\$ 38.474,87	7,67%
6	R\$ 582.086,38	R\$ 645.794,80	R\$ 63.708,42	10,94%
7	R\$ 1.000.033,03	R\$ 1.079.920,76	R\$ 79.887,73	7,99%
8	R\$ 628.390,52	R\$ 784.395,99	R\$ 156.005,47	24,83%
9	R\$ 335.342,53	R\$ 437.605,12	R\$ 102.262,59	30,49%
10	R\$ 576.471,12	R\$ 748.921,60	R\$ 172.450,48	29,91%
11	R\$ 863.272,41	R\$ 1.110.942,01	R\$ 247.669,60	28,69%
TOTAL	R\$ 4.487.222,59	R\$ 5.347.681,75	R\$ 860.459,16	19,18%
Valor Total do CTO 40/2022	Valor do Reequilíbrio	% em relação ao valor original do CT		
R\$ 7.686.961,68	R\$ 860.459,16			11,19%

Francisco Beltrão, 04 de abril de 2023.

Vanios C. Biehl

Engº Civil-CREA/PR 26.006-D

Fiscal de Obra



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Data: 04/04/2023

OBRA: PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS

Área: 54730,72 m2

LOCAL: CONJUNTO HABITACIONAL TERRA NOSSA

MEDIÇÃO 5 - 17/11/2022

BDI: 20,19%

Referência	Código	Serviço	Quantidade	Unidade	Inicial s/ BDI	Atualizado S BDI	Licitado	Varição	Varição - INCC	Varição extraordinária	Licitado Atualizado	Valor	Valor
					Valor	Valor	Valor	(%)	(%)	(%)	Valor	Valor	Valor
					Unitário R\$	Unitário R\$	Unitário R\$				Unitário R\$	BM 05 Licitado R\$	B 05 Reequilibrado R\$
		SERVIÇOS PRELIMINARES											
Orçacivil	COMPOSIÇÃO 01	PLACA DE OBRA TIPO BANNER, 4,00 X 2,00 M, EM QUADRO DE METALON 20 X 20 MM E LONA 360 G, COM IMPRESSÃO DIGITAL, FIXADA EM ESTRUTURA DE MADEIRA.	0,00	UN	R\$ 1.752,27	R\$ 1.752,27	R\$ 2.106,05	0,00%	7,906%	-7,91%	R\$ 1.939,54	-	-
		Total do grupo										-	-
		TERRAPLENAGEM											
DER	501000	Escarificação e remoção revestimento primário	16,79	M3	R\$ 4,00	R\$ 5,55	R\$ 10,97	38,75%	7,906%	30,84%	R\$ 14,35	184,190	241,00
DER	411000A	Escavação em 1ª Categoria	27,52	M3	R\$ 6,31	R\$ 8,66	R\$ 7,58	37,24%	7,906%	29,34%	R\$ 9,80	208,630	269,83
		Total do grupo										392,82	510,83
		BASE / SUB-BASE											
DER	511000A	Regularização compac.subleito S.A.F. 100% PI	6273,23	M3	R\$ 3,38	R\$ 4,56	R\$ 4,06	34,91%	7,906%	27,00%	R\$ 5,16	25.469,320	32.347,26
DER	531300	Macadame Seco c/ Brita Graduada	1476,50	M3	R\$ 84,09	R\$ 90,25	R\$ 119,98	7,33%	7,906%	-0,58%	R\$ 119,28	177.150,470	176.121,27
DER	516000	Colchão de Brita/Pó de Pedra	177,44	m2	R\$ 71,64	R\$ 75,58	R\$ 80,06	5,50%	7,906%	-2,41%	R\$ 78,13	14.206,230	13.864,32
		Total do grupo										216.626,02	222.332,85
		REVESTIMENTO											
DER	534906E	Paver ou Bloket ø=6cm - sem colchão	2957,42	M2	R\$ 53,34	R\$ 67,41	R\$ 60,00	26,38%	7,906%	18,47%	R\$ 71,08	177.445,190	210.221,97
DER	534908A	Paver ou Bloket ø=8cm - sem colchão	0,00	M2	R\$ 59,71	R\$ 81,45	R\$ 68,30	36,41%	7,906%	28,50%	R\$ 87,77	-	-
		Total do grupo										177.445,19	210.221,97
		MEIO-FIO E SARJETA											
DER	810200	Meio-Fio com Sarjeta DER - Tipo 2 - (0,042 m3) - Moldado "in loco"	629,06	M	R\$ 23,25	R\$ 26,10	R\$ 38,71	12,26%	7,906%	4,35%	R\$ 40,39	24.350,910	25.410,57
DER	810700	Meio-Fio c/Sarjeta (rebaixado) DER-Tipo 7-(0,031 m3) - Moldado "in loco"	178,00	M	R\$ 19,09	R\$ 21,38	R\$ 30,91	12,00%	7,906%	4,09%	R\$ 32,17	5.501,980	5.726,98
		Total do grupo										29.852,89	31.137,55
		DRENAGEM											
DER	600300	Escavação de Bueiros em 1ª Categoria	404,66	M3	R\$ 7,68	R\$ 10,70	R\$ 9,23	39,32%	7,906%	31,42%	R\$ 12,13	3.735,010	4.908,42
DER	601200A	Reaterro e apiloamento mecânico	105,80	M3	R\$ 28,89	R\$ 32,05	R\$ 31,25	10,94%	7,906%	3,03%	R\$ 32,20	3.306,160	3.406,39
DER	601200B	Reaterro Sem Apiloamento	246,87	M3	R\$ 13,00	R\$ 14,42	R\$ 15,63	10,92%	7,906%	3,02%	R\$ 16,10	3.858,580	3.974,98
DER	610400A	Corpo de BSTC ø 0,40 sem Berço e sem Armação	244,00	M	R\$ 88,31	R\$ 79,64	R\$ 106,14	-9,82%	7,906%	-17,72%	R\$ 87,33	25.898,160	21.307,93
DER	610600A	Corpo de BSTC ø 0,60 sem Berço e sem Armação	75,00	M	R\$ 143,49	R\$ 137,59	R\$ 172,46	-4,11%	7,906%	-12,02%	R\$ 151,73	12.934,500	11.380,00
DER	610800C	Corpo de BSTC ø 0,80 Sem Berço c/ Armação Simples CA-1	0,00	M	R\$ 329,91	R\$ 352,72	R\$ 396,51	6,91%	7,906%	-0,99%	R\$ 392,57	-	-
DER	BLSA150	B.L. Simples alvenaria H até 1,50 m	14,70	UN	R\$ 1.437,25	R\$ 1.794,10	R\$ 1.545,00	24,83%	7,906%	16,92%	R\$ 1.806,45	22.711,500	26.554,79
DER	CLA040	C.L. Alvenaria Tubo até 0,40	1,00	UN	R\$ 489,54	R\$ 546,86	R\$ 588,37	11,71%	7,906%	3,80%	R\$ 610,74	588,370	610,74
DER	CLA060	C.L. Alvenaria Tubo até 0,60	0,00	UN	R\$ 741,79	R\$ 828,57	R\$ 891,55	11,70%	7,906%	3,79%	R\$ 925,36	-	-
DER	DISSIPM	Dissipador de Energia c/Pedra de Mão tubo ø 0,40	0,00	UN	R\$ 1.226,29	R\$ 1.446,41	R\$ 1.473,88	17,95%	7,906%	10,04%	R\$ 1.621,91	-	-
DER	DISSIPM	Dissipador de Energia c/Pedra de Mão tubo ø 0,60	0,00	UN	R\$ 1.483,83	R\$ 1.748,01	R\$ 1.783,42	17,80%	7,906%	9,90%	R\$ 1.959,93	-	-
DER	DISSIPM	Dissipador de Energia c/Pedra de Mão tubo ø 0,80	0,00	UN	R\$ 2.313,92	R\$ 2.721,51	R\$ 2.781,10	17,61%	7,906%	9,71%	R\$ 3.051,10	-	-
		Total do grupo										73.032,28	72.143,25
		ENSAIOS TECNOLÓGICOS											
DER		(Os custos com mobilização e desmobilização de equipe e equipamentos para a extração de amostras para os ensaios tecnológicos, exceto da capa asfáltica, serão de responsabilidade da empresa executora da obra)											
DAER/RS	8.1	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Regularização e Compactação do Subleito	14,00	UN	R\$ 116,98	R\$ 116,98	R\$ 140,60	0,00%	7,906%	-7,91%	R\$ 129,48	1.968,400	1.812,77
DAER/RS	8.1	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Sub-base e Base	15,00	UN	R\$ 116,98	R\$ 116,98	R\$ 140,60	0,00%	7,906%	-7,91%	R\$ 129,48	2.109,000	1.942,25
DAER/RS	3.20	Mobilização e Desmobilização de Equipamento e Equipe para Extração de Corpos de Prova da Capa Asfáltica	0,00	GB	4850,2	4850,2	R\$ 5.829,42	0,00%	7,906%	-7,91%	R\$ 5.368,52	-	-
		Total do grupo										4.077,40	3.755,02
		PREÇO GLOBAL										501.626,60	540.101,47
											%	7,67%	
												Reequilíbrio: R\$	38.474,87

Assinado por 1 pessoa: VANIOS CARLOS BIEHL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/FCFF-B0BB-D94C-D8AE> e informe o código FCFF-B0BB-D94C-D8AE



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Data: 04/04/2023

OBRA: PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS

Área: 54730,72 m2

LOCAL: CONJUNTO HABITACIONAL TERRA NOSSA

MEDIÇÃO 6 - 27/07/2022

BDI: 20,19%

Referência	Código	Serviço	Quantidade	Unidade	Inicial s/ BDI			Atualizado s/ BDI			Licitado			Licitado Atualizado		
					Valor Unitário R\$	Valor Unitário R\$	Valor Unitário R\$	Varição (%)	Varição - INCC (%)	Varição extraordinária (%)	Valor Unitário R\$	Valor Total Licitado R\$	Valor B 06 Reequilibrado R\$			
		SERVIÇOS PRELIMINARES														
Orçacivil	COMPOSIÇÃO 01	PLACA DE OBRA TIPO BANNER, 4,00 X 2,00 M, EM QUADRO DE METALON 20 X 20 MM E LONA 360 G, COM IMPRESSÃO DIGITAL, FIXADA EM ESTRUTURA DE MADEIRA.	0,00	UN	R\$ 1.752,27	1752,27	R\$ 2.106,05	0,00%	7,906%	-7,91%	R\$ 1.939,54	-	-			
		Total do grupo														
DER	501000	Escarificação e remoção revestimento primário	2074,86	M3	R\$ 4,00	R\$ 5,55	R\$ 10,97	38,75%	7,906%	30,84%	R\$ 14,35	22.761,230	29.781,60			
DER	411000A	Escavação em 1ª Categoria	3099,97	M3	R\$ 6,31	R\$ 8,66	R\$ 7,58	37,24%	7,906%	29,34%	R\$ 9,80	23.497,770	30.391,08			
		Total do grupo										46.259,00	60.172,68			
		BASE / SUB-BASE														
DER	511000A	Regularização compac.subleito S.A.F. 100% PI	12772,30	M3	R\$ 3,38	R\$ 4,56	R\$ 4,06	34,91%	7,906%	27,00%	R\$ 5,16	51.855,530	65.859,00			
DER	531300	Macadame Seco c/ Brita Graduada	797,09	M3	R\$ 84,09	R\$ 90,25	R\$ 119,98	7,33%	7,906%	-0,58%	R\$ 119,28	95.634,850	95.079,24			
DER	516000	Colchão de Brita/Pó de Pedra	207,59	m2	R\$ 71,64	R\$ 75,58	R\$ 80,06	5,50%	7,906%	-2,41%	R\$ 78,13	16.620,050	16.220,05			
		Total do grupo										164.110,43	177.158,29			
		REVESTIMENTO														
DER	534906E	Paver ou Bloket e=6cm - sem colchão	3199,05	M2	R\$ 53,34	R\$ 67,41	R\$ 60,00	26,38%	7,906%	18,47%	R\$ 71,08	191.942,970	227.397,71			
DER	534908A	Paver ou Bloket e=8cm - sem colchão	0,00	M2	R\$ 59,71	R\$ 81,45	R\$ 68,30	36,41%	7,906%	28,50%	R\$ 87,77	-	-			
		Total do grupo										191.942,97	227.397,71			
		MEIO-FIO E SARJETA														
DER	810200	Meio-Fio com Sarjeta DER - Tipo 2 - (0,042 m3) - Moldado "in loco"	1829,86	M	R\$ 23,25	R\$ 26,10	R\$ 38,71	12,26%	7,906%	4,35%	R\$ 40,39	70.833,880	73.916,29			
DER	810700	Meio-Fio c/Sarjeta (rebaixado) DER-Tipo 7-(0,031 m3) - Moldado "in loco"	533,00	M	R\$ 19,09	R\$ 21,38	R\$ 30,91	12,00%	7,906%	4,09%	R\$ 32,17	16.475,030	17.148,75			
		Total do grupo										87.308,91	91.065,04			
		DRENAGEM														
DER	600300	Escavação de Bueiros em 1ª Categoria	499,92	M3	R\$ 7,68	R\$ 10,70	R\$ 9,23	39,32%	7,906%	31,42%	R\$ 12,13	4.614,270	6.063,91			
DER	601200A	Reaterro e apiloamento mecânico	133,07	M3	R\$ 28,89	R\$ 32,05	R\$ 31,25	10,94%	7,906%	3,03%	R\$ 32,20	4.158,590	4.284,66			
DER	601200B	Reaterro Sem Apiloamento	310,52	M3	R\$ 13,00	R\$ 14,42	R\$ 15,63	10,92%	7,906%	3,02%	R\$ 16,10	4.853,350	4.999,76			
DER	610400A	Corpo de BSTC e 0,40 sem Berço e sem Armação	447,00	M	R\$ 88,31	R\$ 79,64	R\$ 106,14	-9,82%	7,906%	-17,72%	R\$ 87,33	47.444,580	39.035,43			
DER	610600A	Corpo de BSTC e 0,60 sem Berço e sem Armação	0,00	M	R\$ 143,49	R\$ 137,59	R\$ 172,46	-4,11%	7,906%	-12,02%	R\$ 151,73	-	-			
DER	610800C	Corpo de BSTC e 0,80 Sem Berço c/ Armação Simples CA-1	0,00	M	R\$ 329,91	R\$ 352,72	R\$ 396,51	6,91%	7,906%	-0,99%	R\$ 392,57	-	-			
DER	BLSA150	B.L. Simples alvenaria H até 1,50 m	17,30	UN	R\$ 1.437,25	R\$ 1.794,10	R\$ 1.545,00	24,83%	7,906%	16,92%	R\$ 1.806,45	26.728,510	31.251,56			
DER	CLA040	C.L. Alvenaria Tubo até 0,40	1,00	UN	R\$ 489,54	R\$ 546,86	R\$ 588,37	11,71%	7,906%	3,80%	R\$ 610,74	588,370	610,74			
DER	CLA060	C.L. Alvenaria Tubo até 0,60	0,00	UN	R\$ 741,79	R\$ 828,57	R\$ 891,55	11,70%	7,906%	3,79%	R\$ 925,36	-	-			
DER	DISSIPM	Dissipador de Energia c/Pedra de Mão tubo e 0, 40	0,00	UN	R\$ 1.226,29	R\$ 1.446,41	R\$ 1.473,88	17,95%	7,906%	10,04%	R\$ 1.621,91	-	-			
DER	DISSIPM	Dissipador de Energia c/Pedra de Mão tubo e 0, 60	0,00	UN	R\$ 1.483,83	R\$ 1.748,01	R\$ 1.783,42	17,80%	7,906%	9,90%	R\$ 1.959,93	-	-			
DER	DISSIPM	Dissipador de Energia c/Pedra de Mão tubo e 0, 80	0,00	UN	R\$ 2.313,92	R\$ 2.721,51	R\$ 2.781,10	17,61%	7,906%	9,71%	R\$ 3.051,10	-	-			
		Total do grupo										88.387,67	86.246,06			
		ENSAIOS TECNOLÓGICOS														
DER		(Os custos com mobilização e desmobilização de equipe e equipamentos para a extração de amostras para os ensaios tecnológicos, exceto da capa asfáltica, serão de responsabilidade da empresa executora da obra)														
DAER/RS	8.1	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Regularização e Compactação do Subleito	21,00	UN	R\$ 116,98	R\$ 116,98	R\$ 140,60	0,00%	7,906%	-7,91%	R\$ 129,48	2.952,600	2.719,15			
DAER/RS	8.1	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Sub-base e Base	8,00	UN	R\$ 116,98	R\$ 116,98	R\$ 140,60	0,00%	7,906%	-7,91%	R\$ 129,48	1.124,800	1.035,87			
DAER/RS	3.20	Mobilização e Desmobilização de Equipamento e Equipe para Extração de Corpos de Prova da Capa Asfáltica	0,00	GB	4850,2	4850,2	R\$ 5.829,42	0,00%	7,906%	-7,91%	R\$ 5.368,52	-	-			
		Total do grupo										4.077,40	3.755,02			
		PREÇO GLOBAL										582.086,38	645.794,80			
											%	10,94%				
												Reequilíbrio: R\$	63.708,42			

Assinado por 1 pessoa: VANIOS CARLOS BIEHL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/FCFF-B0BB-D94C-D8AE> e informe o código FCFF-B0BB-D94C-D8AE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Data: 04/04/2023

OBRA: PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS

Área: 54730,72 m2

LOCAL: CONJUNTO HABITACIONAL TERRA NOSSA

BDI: 20,19%

MEDIÇÃO 7 - 23/08/2022

Referência	Código	Serviço	Quantidade	Unidade	Inicial s/ BDI	Atualizado s/ BDI	Licitado	Variação (%)	Variação - INCC (%)	Variação extraordinária (%)	Licitado	Atualizado	Valor	Valor	Valor				
					Unitário R\$	Unitário R\$	Unitário R\$				Unitário R\$	Unitário R\$				Total Licitado R\$	B 07 Reequilibrado R\$		
Orçacivil	COMPOSIÇÃO 01	SERVIÇOS PRELIMINARES																	
		PLACA DE OBRA TIPO BANNER, 4,00 X 2,00 M, EM QUADRO DE METALON 20 X 20 MM E LONA 360 G, COM IMPRESSÃO DIGITAL, FIXADA EM ESTRUTURA DE MADEIRA.	0,00	UN	R\$ 1.752,27	1752,27	R\$ 2.106,05	0,00%	8,934%	-8,93%	R\$ 1.917,89	-	-						
Total do grupo																			
DER	501000	TERRAPLENAGEM																	
		Escarificação e remoção revestimento primário	1210,37	M3	R\$ 4,00	R\$ 5,55	R\$ 10,97	38,75%	8,934%	29,82%	R\$ 14,24	13.277,760	17.236,65						
		Escavação em 1ª Categoria	1782,28	M3	R\$ 6,31	R\$ 8,66	R\$ 7,58	37,24%	8,934%	28,31%	R\$ 9,73	13.509,720	17.334,10						
Total do grupo																			
DER	511000A	BASE / SUB-BASE																	
		Regularização compac.subleito S.A.F. 100% PI	7582,64	M3	R\$ 3,38	R\$ 4,56	R\$ 4,06	34,91%	8,934%	25,98%	R\$ 5,11	30.785,530	38.782,73						
		Macadame Seco c/ Brita Graduada	2440,40	M3	R\$ 84,09	R\$ 90,25	R\$ 119,98	7,33%	8,934%	-1,61%	R\$ 118,05	292.799,310	288.089,33						
		Colchão de Brita/Pó de Pedra	366,16	m2	R\$ 71,64	R\$ 75,58	R\$ 80,06	5,50%	8,934%	-3,43%	R\$ 77,31	29.314,870	28.308,09						
Total do grupo																			
DER	534906E	REVESTIMENTO																	
		Paver ou Bloket e=6cm - sem colchão	6294,57	M2	R\$ 53,34	R\$ 67,41	R\$ 60,00	26,38%	8,934%	17,44%	R\$ 70,47	377.674,230	443.555,21						
		Paver ou Bloket e=8cm - sem colchão	0,00	M2	R\$ 59,71	R\$ 81,45	R\$ 68,30	36,41%	8,934%	27,48%	R\$ 87,07	-	-						
Total do grupo																			
DER	810200	MEIO-FIO E SARJETA																	
		Meio-Fio com Sarjeta DER - Tipo 2 - (0,042 m3) - Moldado "in loco"	1352,46	M	R\$ 23,25	R\$ 26,10	R\$ 38,71	12,26%	8,934%	3,32%	R\$ 40,00	52.353,730	54.093,96						
		Meio-Fio c/Sarjeta (rebaixado) DER-Tipo 7-(0,031 m3) - Moldado "in loco"	415,00	M	R\$ 19,09	R\$ 21,38	R\$ 30,91	12,00%	8,934%	3,06%	R\$ 31,86	12.827,650	13.220,40						
Total do grupo																			
DER	600300	DRENAGEM																	
		Escavação de Bueiros em 1ª Categoria	738,58	M3	R\$ 7,68	R\$ 10,70	R\$ 9,23	39,32%	8,934%	30,39%	R\$ 12,03	6.817,090	8.888,72						
		Reaterro e apiloamento mecânico	188,95	M3	R\$ 28,89	R\$ 32,05	R\$ 31,25	10,94%	8,934%	2,00%	R\$ 31,88	5.904,620	6.022,95						
		Reaterro Sem Apiloamento	440,87	M3	R\$ 13,00	R\$ 14,42	R\$ 15,63	10,92%	8,934%	1,99%	R\$ 15,94	6.890,800	7.027,86						
		Corpo de BSTC ø 0,40 sem Berço e sem Armação	347,00	M	R\$ 88,31	R\$ 79,64	R\$ 106,14	-9,82%	8,934%	-18,75%	R\$ 86,24	36.830,580	29.924,19						
		Corpo de BSTC ø 0,60 sem Berço e sem Armação	231,00	M	R\$ 143,49	R\$ 137,59	R\$ 172,46	-4,11%	8,934%	-13,05%	R\$ 149,96	39.838,260	34.641,01						
		Corpo de BSTC ø 0,80 Sem Berço c/ Armação Simples CA-1	0,00	M	R\$ 329,91	R\$ 352,72	R\$ 396,51	6,91%	8,934%	-2,02%	R\$ 388,50	-	-						
		B.L. Simples alvenaria H até 1,50 m	48,40	UN	R\$ 1.437,25	R\$ 1.794,10	R\$ 1.545,00	24,83%	8,934%	15,89%	R\$ 1.790,57	74.778,000	86.663,65						
		C.L. Alvenaria Tubo até 0,40	4,00	UN	R\$ 489,54	R\$ 546,86	R\$ 588,37	11,71%	8,934%	2,77%	R\$ 604,70	2.353,480	2.418,79						
		C.L. Alvenaria Tubo até 0,60	0,00	UN	R\$ 741,79	R\$ 828,57	R\$ 891,55	11,70%	8,934%	2,76%	R\$ 916,20	-	-						
		Dissipador de Energia c/Pedra de Mão tubo ø 0,40	0,00	UN	R\$ 1.226,29	R\$ 1.446,41	R\$ 1.473,88	17,95%	8,934%	9,02%	R\$ 1.606,76	-	-						
		Dissipador de Energia c/Pedra de Mão tubo ø 0,60	0,00	UN	R\$ 1.483,83	R\$ 1.748,01	R\$ 1.783,42	17,80%	8,934%	8,87%	R\$ 1.941,61	-	-						
		Dissipador de Energia c/Pedra de Mão tubo ø 0,80	0,00	UN	R\$ 2.313,92	R\$ 2.721,51	R\$ 2.781,10	17,61%	8,934%	8,68%	R\$ 3.022,52	-	-						
		Total do grupo																	
		DER	8.1	ENSAIOS TECNOLÓGICOS (Os custos com mobilização e desmobilização de equipe e equipamentos para a extração de amostras para os ensaios tecnológicos, exceto da capa asfáltica, serão de responsabilidade da empresa executora da obra)															
				Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Regularização e Compactação do Subleito	13,00	UN	R\$ 116,98	R\$ 116,98	R\$ 140,60	0,00%	8,934%	-8,93%	R\$ 128,04	1.827,800	1.664,50				
				Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Sub-base e Base	16,00	UN	R\$ 116,98	R\$ 116,98	R\$ 140,60	0,00%	8,934%	-8,93%	R\$ 128,04	2.249,600	2.048,62				
		DAER/RS	3.20	Mobilização e Desmobilização de Equipamento e Equipe para Extração de Corpos de Prova da Capa Asfáltica	0,00	GB	4850,2	4850,2	R\$ 5.829,42	0,00%	8,934%	-8,93%	R\$ 5.308,61	-	-				
		Total do grupo																	
		PREÇO GLOBAL																	
												%							
													7,99%						
													Reequilíbrio:	R\$					
														R\$					

Assinado por 1 pessoa: VANIOS CARLOS BIEHL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/FCFF-B0BB-D94C-D8E> e informe o código FCFF-B0BB-D94C-D8E

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Data: 04/04/2023

OBRA: PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS

Área: 54730,72 m2

LOCAL: CONJUNTO HABITACIONAL TERRA NOSSA

BDI: 20,19%

MEDIÇÃO 8 - 20/09/2022

Referência	Código	Serviço	Quantidade	Unidade	Inicial s/ BDI	Atualizado s/ BDI	Licitado	Variação (%)	Variação - INCC (%)	Variação extraordinária (%)	Licitado	Atualizado	Total Licitado R\$	Valor B 08 Reequilibrado R\$
					Valor Unitário R\$	Valor Unitário R\$	Valor Unitário R\$				Valor Unitário R\$	Valor		
Orçacivil	COMPOSIÇÃO 01	SERVIÇOS PRELIMINARES												
		PLACA DE OBRA TIPO BANNER, 4,00 X 2,00 M, EM QUADRO DE METALON 20 X 20 MM E LONA 360 G, COM IMPRESSÃO DIGITAL, FIXADA EM ESTRUTURA DE MADEIRA.	0,00	UN	R\$ 1.752,27	1752,27	R\$ 2.106,05	0,00%	9,032%	-9,03%	R\$ 1.915,84	-	-	
		Total do grupo											-	-
		TERRAPLENAGEM												
DER	501000	Escarificação e remoção revestimento primário	0,00	M3	R\$ 4,00	6,18	R\$ 10,97	54,50%	9,032%	45,47%	R\$ 15,96	-	-	
DER	411000A	Escavação em 1ª Categoria	0,00	M3	R\$ 6,31	9,87	R\$ 7,58	56,42%	9,032%	47,39%	R\$ 11,17	-	-	
		Total do grupo											-	-
		BASE / SUB-BASE												
DER	511000A	Regularização compac.subleito S.A.F. 100% PI	-108,69	M3	R\$ 3,38	4,95	R\$ 4,06	46,45%	9,032%	37,42%	R\$ 5,58	441,290	606,41	
DER	531300	Macadame Seco c/ Brita Graduada	938,00	M3	R\$ 84,09	106,53	R\$ 119,98	26,69%	9,032%	17,65%	R\$ 141,16	112.541,240	132.409,16	
DER	516000	Colchão de Brita/Pó de Pedra	281,97	m2	R\$ 71,64	87,06	R\$ 80,06	21,52%	9,032%	12,49%	R\$ 90,06	22.574,840	25.395,00	
		Total do grupo											134.674,79	157.197,75
		REVESTIMENTO												
DER	534906E	Paver ou Bloket e=6cm - sem colchão	3768,98	M2	R\$ 53,34	77,93	R\$ 60,00	46,10%	9,032%	37,07%	R\$ 82,24	226.138,770	309.965,46	
DER	534908A	Paver ou Bloket e=8cm - sem colchão	1500,00	M2	R\$ 59,71	90,21	R\$ 68,30	51,08%	9,032%	42,05%	R\$ 97,02	102.450,000	145.528,61	
		Total do grupo											328.588,77	455.494,07
		MEIO-FIO E SARJETA												
DER	810200	Meio-Fio com Sarjeta DER - Tipo 2 - (0,042 m3) - Moldado "in loco"	1649,88	M	R\$ 23,25	27,46	R\$ 38,71	18,11%	9,032%	9,08%	R\$ 42,22	63.866,850	69.663,23	
DER	810700	Meio-Fio c/Sarjeta (rebaixado) DER-Tipo 7-(0,031 m3) - Moldado "in loco"	420,00	M	R\$ 19,09	22,45	R\$ 30,91	17,60%	9,032%	8,57%	R\$ 33,56	12.982,200	14.094,65	
		Total do grupo											76.849,05	83.757,88
		DRENAGEM												
DER	600300	Escavação de Bueiros em 1ª Categoria	368,36	M3	R\$ 7,68	12,45	R\$ 9,23	62,11%	9,032%	53,08%	R\$ 14,13	3.399,970	5.204,59	
DER	601200A	Reaterro e apiloamento mecânico	98,11	M3	R\$ 28,89	31,90	R\$ 31,25	10,42%	9,032%	1,39%	R\$ 31,68	3.065,820	3.108,34	
DER	601200B	Reaterro Sem Apiloamento	228,91	M3	R\$ 13,00	15,95	R\$ 15,63	22,69%	9,032%	13,66%	R\$ 17,77	3.577,860	4.066,61	
DER	610400A	Corpo de BSTC ø 0,40 sem Berço e sem Armação	308,00	M	R\$ 88,31	82,82	R\$ 106,14	-6,22%	9,032%	-15,25%	R\$ 89,96	32.691,120	27.706,20	
DER	610600A	Corpo de BSTC ø 0,60 sem Berço e sem Armação	9,00	M	R\$ 143,49	146,00	R\$ 172,46	1,75%	9,032%	-7,28%	R\$ 159,90	1.552,140	1.439,10	
DER	610800C	Corpo de BSTC ø 0,80 Sem Berço c/ Armação Simples CA-1	0,00	M	R\$ 329,91	485,67	R\$ 396,51	47,21%	9,032%	38,18%	R\$ 547,90	-	-	
DER	BLSA150	B.L. Simples alvenaria H até 1,50 m	26,50	UN	R\$ 1.437,25	1659,67	R\$ 1.545,00	15,48%	9,032%	6,44%	R\$ 1.644,55	40.942,500	43.580,67	
DER	CLA040	C.L. Alvenaria Tubo até 0,40	0,00	UN	R\$ 489,54	506,98	R\$ 588,37	3,56%	9,032%	-5,47%	R\$ 556,19	-	-	
DER	CLA060	C.L. Alvenaria Tubo até 0,60	2,00	UN	R\$ 741,79	769,92	R\$ 891,55	3,79%	9,032%	-5,24%	R\$ 844,84	1.783,100	1.689,67	
DER	DISSIPM	Dissipador de Energia c/Pedra de Mão tubo ø 0, 40	0,00	UN	R\$ 1.226,29	1209,08	R\$ 1.473,88	-1,40%	9,032%	-10,44%	R\$ 1.320,08	-	-	
DER	DISSIPM	Dissipador de Energia c/Pedra de Mão tubo ø 0, 60	0,00	UN	R\$ 1.483,83	1473,40	R\$ 1.783,42	-0,70%	9,032%	-9,73%	R\$ 1.609,81	-	-	
DER	DISSIPM	Dissipador de Energia c/Pedra de Mão tubo ø 0, 80	0,00	UN	R\$ 2.313,92	2319,05	R\$ 2.781,10	0,22%	9,032%	-8,81%	R\$ 2.536,08	-	-	
		Total do grupo											87.012,51	86.795,18
DER		ENSAIOS TECNOLÓGICOS												
		(Os custos com mobilização e desmobilização de equipe e equipamentos para a extração de amostras para os ensaios tecnológicos, exceto da capa asfáltica, serão de responsabilidade da empresa executora da obra)												
DAER/RS	8.1	Ensaio de Massa Especifica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Regularização e Compactação do Subleito	0,00	UN	R\$ 116,98	116,98	R\$ 140,60	0,00%	9,032%	-9,03%	R\$ 127,90	-	-	
DAER/RS	8.1	Ensaio de Massa Especifica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Sub-base e Base	9,00	UN	R\$ 116,98	116,98	R\$ 140,60	0,00%	9,032%	-9,03%	R\$ 127,90	1.265,400	1.151,11	
DAER/RS	3.20	Mobilização e Desmobilização de Equipamento e Equipe para Extração de Corpos de Prova da Capa Asfáltica	0,00	GB	4850,2	4850,20	R\$ 5.829,42	0,00%	9,032%	-9,03%	R\$ 5.302,92	-	-	
		Total do grupo											1.265,40	1.151,11
		PREÇO GLOBAL											628.390,52	784.395,99
											%		24,83%	
													Reequilibrio:	R\$ 156.005,47

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Data: 04/04/2023

OBRA: PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS

Área: 54730,72 m2

LOCAL: CONJUNTO HABITACIONAL TERRA NOSSA

BDI: 20,19%

MEDIÇÃO 9 - 25/10/2022

Referência	Código	Serviço	Quantidade	Unidade	Inicial s/ BDI	Atualizado s/ BDI	Licitado	Variação (%)	Variação - INCC (%)	Variação extraordinária (%)	Licitado	Atualizado	Valor Total Licitado R\$	Valor B 09 Reequilibrado R\$
					Valor Unitário R\$	Valor Unitário R\$	Valor Unitário R\$				Valor Unitário R\$	Valor Unitário R\$		
Orçacivil	COMPOSIÇÃO	SERVIÇOS PRELIMINARES												
		PLACA DE OBRA TIPO BANNER, 4,00 X 2,00 M, EM QUADRO DE METALON 20 X 20 MM E LONA 360 G, COM IMPRESSÃO DIGITAL, FIXADA EM ESTRUTURA DE MADEIRA.	0,00	UN	R\$ 1.752,27	R\$ 1.752,27	R\$ 2.106,05	0,00%	9,165%	-9,17%	R\$ 1.913,02			
		Total do grupo												
DER	501000	TERRAPLENAGEM												
		Escarificação e remoção revestimento primário	0,00	M3	R\$ 4,00	R\$ 6,18	R\$ 10,97	54,50%	9,165%	45,33%	R\$ 15,94			
DER	411000A	Escavação em 1ª Categoria	0,00	M3	R\$ 6,31	R\$ 9,87	R\$ 7,58	56,42%	9,165%	47,25%	R\$ 11,16			
		Total do grupo												
DER	511000A	BASE / SUB-BASE												
		Regularização compac.subleito S.A.F. 100% PI	0,00	M3	R\$ 3,38	R\$ 4,95	R\$ 4,06	46,45%	9,165%	37,28%	R\$ 5,57			
DER	531300	Macadame Seco c/ Brita Graduada	0,00	M3	R\$ 84,09	R\$ 106,53	R\$ 119,98	26,69%	9,165%	17,52%	R\$ 141,00			
DER	516000	Colchão de Brita/Pó de Pedra	184,26	m2	R\$ 71,64	R\$ 87,06	R\$ 80,06	21,52%	9,165%	12,36%	R\$ 89,95	14.752,010		16.575,21
		Total do grupo										14.752,01		16.575,21
DER	534906E	REVESTIMENTO												
		Paver ou Bloket e=6cm - sem colchão	1656,03	M2	R\$ 53,34	R\$ 77,93	R\$ 60,00	46,10%	9,165%	36,94%	R\$ 82,16	99.361,790		136.061,29
DER	534908A	Paver ou Bloket e=8cm - sem colchão	2122,50	M2	R\$ 59,71	R\$ 90,21	R\$ 68,30	51,08%	9,165%	41,91%	R\$ 96,93	144.966,750		205.729,50
		Total do grupo										244.328,54		341.790,79
DER	810200	MEIO-FIO E SARJETA												
		Meio-Fio com Sarjeta DER - Tipo 2 - (0,042 m3) - Moldado "in loco"	507,80	M	R\$ 23,25	R\$ 27,46	R\$ 38,71	18,11%	9,165%	8,94%	R\$ 42,17	19.656,940		21.414,71
DER	810700	Meio-Fio c/Sarjeta (rebaixado) DER-Tipo 7-(0,031 m3) - Moldado "in loco"	132,00	M	R\$ 19,09	R\$ 22,45	R\$ 30,91	17,60%	9,165%	8,44%	R\$ 33,52	4.080,120		4.424,30
		Total do grupo										23.737,06		25.839,01
DER	600300	DRENAGEM												
		Escavação de Bueiros em 1ª Categoria	134,40	M3	R\$ 7,68	R\$ 12,45	R\$ 9,23	62,11%	9,165%	52,94%	R\$ 14,12	1.240,510		1.897,29
DER	601200A	Reaterro e apiloamento mecânico	33,55	M3	R\$ 28,89	R\$ 31,90	R\$ 31,25	10,42%	9,165%	1,25%	R\$ 31,64	1.048,440		1.061,58
DER	601200B	Reaterro Sem Apiloamento	78,29	M3	R\$ 13,00	R\$ 15,95	R\$ 15,63	22,69%	9,165%	13,53%	R\$ 17,74	1.223,670		1.389,20
DER	610400A	Corpo de BSTC ø 0,40 sem Berço e sem Armação	0,00	M	R\$ 88,31	R\$ 82,82	R\$ 106,14	-6,22%	9,165%	-15,38%	R\$ 89,81			
DER	610600A	Corpo de BSTC ø 0,60 sem Berço e sem Armação	80,00	M	R\$ 143,49	R\$ 146,00	R\$ 172,46	1,75%	9,165%	-7,42%	R\$ 159,67	13.796,800		12.773,63
DER	610800C	Corpo de BSTC ø 0,80 Sem Berço c/ Armação Simples CA-1	0,00	M	R\$ 329,91	R\$ 485,67	R\$ 396,51	47,21%	9,165%	38,05%	R\$ 547,37			
DER	BLSA150	B.L. Simples alvenaria H até 1,50 m	18,30	UN	R\$ 1.437,25	R\$ 1.659,67	R\$ 1.545,00	15,48%	9,165%	6,31%	R\$ 1.642,49	28.273,500		30.057,59
DER	CLA040	C.L. Alvenaria Tubo até 0,40	0,00	UN	R\$ 489,54	R\$ 506,98	R\$ 588,37	3,56%	9,165%	-5,60%	R\$ 555,41			
DER	CLA060	C.L. Alvenaria Tubo até 0,60	0,00	UN	R\$ 741,79	R\$ 769,92	R\$ 891,55	3,79%	9,165%	-5,37%	R\$ 843,65			
DER	DISSIPM	Dissipador de Energia c/Pedra de Mão tubo ø 0,40	3,50	UN	R\$ 1.226,29	R\$ 1.209,08	R\$ 1.473,88	-1,40%	9,165%	-10,57%	R\$ 1.318,11	5.158,580		4.613,39
DER	DISSIPM	Dissipador de Energia c/Pedra de Mão tubo ø 0,60	1,00	UN	R\$ 1.483,83	R\$ 1.473,40	R\$ 1.783,42	-0,70%	9,165%	-9,87%	R\$ 1.607,43	1.783,420		1.607,43
DER	DISSIPM	Dissipador de Energia c/Pedra de Mão tubo ø 0,80	0,00	UN	R\$ 2.313,92	R\$ 2.319,05	R\$ 2.781,10	0,22%	9,165%	-8,94%	R\$ 2.532,37			
		Total do grupo										52.524,92		53.400,11
DER	8.1	ENSAIOS TECNOLÓGICOS												
		(Os custos com mobilização e desmobilização de equipe e equipamentos para a extração de amostras para os ensaios tecnológicos, exceto da capa asfáltica, serão de responsabilidade da empresa executora da obra)												
DAER/RS	8.1	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Regularização e Compactação do Subleito	0,00	UN	R\$ 116,98	R\$ 116,98	R\$ 140,60	0,00%	9,165%	-9,17%	R\$ 127,71			
DAER/RS	8.1	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Sub-base e Base	0,00	UN	R\$ 116,98	R\$ 116,98	R\$ 140,60	0,00%	9,165%	-9,17%	R\$ 127,71			
DAER/RS	3.20	Mobilização e Desmobilização de Equipamento e Equipe para Extração de Corpos de Prova da Capa Asfáltica	0,00	GB	4850,2	R\$ 4.850,20	R\$ 5.829,42	0,00%	9,165%	-9,17%	R\$ 5.295,14			
		Total do grupo												
		PREÇO GLOBAL											335.342,53	437.605,12
													30,49%	
													Reequilíbrio: R\$	102.262,59

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Data: 04/04/2023

OBRA: PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS

Área: 54730,72 m2

LOCAL: CONJUNTO HABITACIONAL TERRA NOSSA
BDI: 20,19%

MEDIÇÃO 10 - 16/11/2022

Referência	Código	Serviço	Quantidade	Unidade	Inicial s/ BDI	Atualizado s/ BDI	Licitado	Variação (%)	Variação - INCC (%)	Variação extraordinária (%)	Licitado Atualizado		
					Valor Unitário R\$	Valor Unitário R\$	Valor Unitário R\$				Valor Unitário R\$	Total Licitado R\$	Valor B 10 Reequilibrado R\$
		SERVIÇOS PRELIMINARES											
Orçacivil	COMPOSIÇÃO 01	PLACA DE OBRA TIPO BANNER, 4,00 X 2,00 M, EM QUADRO DE METALON 20 X 20 MM E LONA 360 G, COM IMPRESSÃO DIGITAL, FIXADA EM ESTRUTURA DE MADEIRA.	0,00	UN	R\$ 1.752,27	R\$ 1.752,27	R\$ 2.106,05	0,00%	9,562%	-9,56%	R\$ 1.904,67	-	
		Total do grupo										-	
		TERRAPLENAGEM											
DER	501000	Escarificação e remoção revestimento primário	1814,12	M3	R\$ 4,00	R\$ 6,18	R\$ 10,97	54,50%	9,562%	44,94%	R\$ 15,90	19.900,900	28.843,96
DER	411000A	Escavação em 1ª Categoria	2627,02	M3	R\$ 6,31	R\$ 9,87	R\$ 7,58	56,42%	9,562%	46,86%	R\$ 11,13	19.912,820	29.243,24
		Total do grupo										39.813,72	58.087,20
		BASE / SUB-BASE											
DER	511000A	Regularização compac.subleito S.A.F. 100% PI	7533,60	M3	R\$ 3,38	R\$ 4,95	R\$ 4,06	46,45%	9,562%	36,89%	R\$ 5,56	30.586,430	41.869,05
DER	531300	Macadame Seco c/ Brita Graduada	842,79	M3	R\$ 84,09	R\$ 106,53	R\$ 119,98	26,69%	9,562%	17,12%	R\$ 140,52	101.118,330	118.433,49
DER	516000	Colchão de Brita/Pó de Pedra	279,52	m2	R\$ 71,64	R\$ 87,06	R\$ 80,06	21,52%	9,562%	11,96%	R\$ 89,64	22.378,200	25.055,14
		Total do grupo										154.082,96	185.357,68
		REVESTIMENTO											
DER	534906E	Paver ou Bloket e=6cm - sem colchão	5428,57	M2	R\$ 53,34	R\$ 77,93	R\$ 60,00	46,10%	9,562%	36,54%	R\$ 81,92	325.713,910	444.724,74
DER	534908A	Paver ou Bloket e=8cm - sem colchão	0,00	M2	R\$ 59,71	R\$ 90,21	R\$ 68,30	51,08%	9,562%	41,52%	R\$ 96,66	-	-
		Total do grupo										325.713,91	444.724,74
		MEIO-FIO E SARJETA											
DER	810200	Meio-Fio com Sarjeta DER - Tipo 2 - (0,042 m3) - Moldado "in loco"	827,30	M	R\$ 23,25	R\$ 27,46	R\$ 38,71	18,11%	9,562%	8,55%	R\$ 42,02	32.024,790	34.761,47
DER	810700	Meio-Fio c/Sarjeta (rebaixado) DER-Tipo 7-(0,031 m3) - Moldado "in loco"	284,00	M	R\$ 19,09	R\$ 22,45	R\$ 30,91	17,60%	9,562%	8,04%	R\$ 33,39	8.778,440	9.484,12
		Total do grupo										40.803,23	44.245,59
		DRENAGEM											
DER	600300	Escavação de Bueiros em 1ª Categoria	0,00	M3	R\$ 7,68	R\$ 12,45	R\$ 9,23	62,11%	9,562%	52,55%	R\$ 14,08	-	-
DER	601200A	Reatero e apiloamento mecânico	0,00	M3	R\$ 28,89	R\$ 31,90	R\$ 31,25	10,42%	9,562%	0,86%	R\$ 31,52	-	-
DER	601200B	Reatero Sem Apiloamento	0,00	M3	R\$ 13,00	R\$ 15,95	R\$ 15,63	22,69%	9,562%	13,13%	R\$ 17,68	-	-
DER	610400A	Corpo de BSTC ø 0,40 sem Berço e sem Armação	0,00	M	R\$ 88,31	R\$ 82,82	R\$ 106,14	-6,22%	9,562%	-15,78%	R\$ 89,39	-	-
DER	610600A	Corpo de BSTC ø 0,60 sem Berço e sem Armação	0,00	M	R\$ 143,49	R\$ 146,00	R\$ 172,46	1,75%	9,562%	-7,81%	R\$ 158,99	-	-
DER	610800C	Corpo de BSTC ø 0,80 Sem Berço c/ Armação Simples CA-1	0,00	M	R\$ 329,91	R\$ 485,67	R\$ 396,51	47,21%	9,562%	37,65%	R\$ 545,80	-	-
DER	BLSA150	B.L. Simples alvenaria H até 1,50 m	8,30	UN	R\$ 1.437,25	R\$ 1.659,67	R\$ 1.545,00	15,48%	9,562%	5,91%	R\$ 1.636,36	12.823,500	13.581,80
DER	CLA040	C.L. Alvenaria Tubo até 0,40	0,00	UN	R\$ 489,54	R\$ 506,98	R\$ 588,37	3,56%	9,562%	-6,00%	R\$ 553,07	-	-
DER	CLA060	C.L. Alvenaria Tubo até 0,60	0,00	UN	R\$ 741,79	R\$ 769,92	R\$ 891,55	3,79%	9,562%	-5,77%	R\$ 840,11	-	-
DER	DISSIPM	Dissipador de Energia c/Pedra de Mão tubo ø 0,40	0,00	UN	R\$ 1.226,29	R\$ 1.209,08	R\$ 1.473,88	-1,40%	9,562%	-10,97%	R\$ 1.312,26	-	-
DER	DISSIPM	Dissipador de Energia c/Pedra de Mão tubo ø 0,60	0,00	UN	R\$ 1.483,83	R\$ 1.473,40	R\$ 1.783,42	-0,70%	9,562%	-10,26%	R\$ 1.600,35	-	-
DER	DISSIPM	Dissipador de Energia c/Pedra de Mão tubo ø 0,80	0,00	UN	R\$ 2.313,92	R\$ 2.319,05	R\$ 2.781,10	0,22%	9,562%	-9,34%	R\$ 2.521,34	-	-
		Total do grupo										12.823,50	13.581,80
		ENSAIOS TECNOLÓGICOS											
DER		(Os custos com mobilização e desmobilização de equipe e equipamentos para a extração de amostras para os ensaios tecnológicos, exceto da capa asfáltica, serão de responsabilidade da empresa executora da obra)											
DAER/RS	8.1	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Regularização e Compactação do Subleito	13,00	UN	R\$ 116,98	R\$ 116,98	R\$ 140,60	0,00%	9,562%	-9,56%	R\$ 127,16	1.827,800	1.653,03
DAER/RS	8.1	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Sub-base e Base	10,00	UN	R\$ 116,98	R\$ 116,98	R\$ 140,60	0,00%	9,562%	-9,56%	R\$ 127,16	1.406,000	1.271,56
DAER/RS	3.20	Mobilização e Desmobilização de Equipamento e Equipe para Extração de Corpos de Prova da Capa Asfáltica	0,00	GB	4850,2	R\$ 4.850,20	R\$ 5.829,42	0,00%	9,562%	-9,56%	R\$ 5.272,01	-	-
		Total do grupo										3.233,80	2.924,59
		PREÇO GLOBAL										576.471,12	748.921,60
											%	29,91%	
												Reequilíbrio:	R\$ 172.450,48

OBRA: PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS

Área: 54.730,72 m²

LOCAL: CONJUNTO HABITACIONAL TERRA NOSSA
BDI: 20,19%

MEDIÇÃO 11 - 16/12/2022

Referência	Código	Serviço	Quantidade	Unidade	Inicial s/ BDI	Atualizado s/ BDI	Licitado	Variação (%)	Variação - INCC (%)	Variação extraordinária (%)	Licitado Atualizado	Valor Total Licitado R\$	Valor B 11 Reequilibrado R\$
					Valor Unitário R\$	Valor Unitário R\$	Valor Unitário R\$				Valor Unitário R\$		
Orçacivil	COMPOSIÇÃO 01	SERVIÇOS PRELIMINARES											
		PLACA DE OBRA TIPO BANNER, 4,00 X 2,00 M, EM QUADRO DE METALON 20 X 20 MM E LONA 360 G, COM IMPRESSÃO DIGITAL, FIXADA EM ESTRUTURA DE MADEIRA.	0,00	UN	R\$ 1.752,27	R\$ 1.752,27	R\$ 2.106,05	0,00%	9,403%	-9,40%	R\$ 1.908,01	-	-
		Total do grupo											
		TERRAPLENAGEM											
DER	501000	Escarificação e remoção revestimento primário	387,84	M3	R\$ 4,00	R\$ 6,18	R\$ 10,97	54,50%	9,403%	45,10%	R\$ 15,92	4.254,620	6.173,32
DER	411000A	Escavação em 1ª Categoria	644,23	M3	R\$ 6,31	R\$ 9,87	R\$ 7,58	56,42%	9,403%	47,02%	R\$ 11,14	4.883,280	7.179,16
		Total do grupo										9.137,90	13.352,48
		BASE / SUB-BASE											
DER	511000A	Regularização compac.subleito S.A.F. 100% PI	7564,54	M3	R\$ 3,38	R\$ 4,95	R\$ 4,06	46,45%	9,403%	37,05%	R\$ 5,56	30.712,050	42.089,78
DER	531300	Macadame Seco c/ Brita Graduada	1852,21	M3	R\$ 84,09	R\$ 106,53	R\$ 119,98	26,69%	9,403%	17,28%	R\$ 140,72	222.228,250	260.634,78
DER	516000	Colchão de Brita/Pó de Pedra	388,50	m2	R\$ 71,64	R\$ 87,06	R\$ 80,06	21,52%	9,403%	12,12%	R\$ 89,76	31.103,550	34.873,63
		Total do grupo										284.043,85	337.598,19
		REVESTIMENTO											
DER	534906E	Paver ou Bloket e=6cm - sem colchão	2779,54	M2	R\$ 53,34	R\$ 77,93	R\$ 60,00	46,10%	9,403%	36,70%	R\$ 82,02	166.772,400	227.973,31
DER	534908A	Paver ou Bloket e=8cm - sem colchão	4357,50	M2	R\$ 59,71	R\$ 90,21	R\$ 68,30	51,08%	9,403%	41,68%	R\$ 96,77	297.617,250	421.655,19
		Total do grupo										464.389,65	649.628,50
		MEIO-FIO E SARJETA											
DER	810200	Meio-Fio com Sarjeta DER - Tipo 2 - (0,042 m3) - Moldado "in loco"	1414,72	M	R\$ 23,25	R\$ 27,46	R\$ 38,71	18,11%	9,403%	8,70%	R\$ 42,08	54.763,810	59.530,62
DER	810700	Meio-Fio c/Sarjeta (rebaixado) DER-Tipo 7-(0,031 m3) - Moldado "in loco"	370,00	M	R\$ 19,09	R\$ 22,45	R\$ 30,91	17,60%	9,403%	8,20%	R\$ 33,44	11.436,700	12.374,24
		Total do grupo										66.200,51	71.904,86
		DRENAGEM											
DER	600300	Escavação de Bueiros em 1ª Categoria	11,20	M3	R\$ 7,68	R\$ 12,45	R\$ 9,23	62,11%	9,403%	52,71%	R\$ 14,09	103,370	157,85
DER	601200A	Reatero e apiloamento mecânico	2,98	M3	R\$ 28,89	R\$ 31,90	R\$ 31,25	10,42%	9,403%	1,02%	R\$ 31,57	93,280	94,23
DER	601200B	Reatero Sem Apiloamento	6,96	M3	R\$ 13,00	R\$ 15,95	R\$ 15,63	22,69%	9,403%	13,29%	R\$ 17,71	108,790	123,25
DER	610400A	Corpo de BSTC ø 0,40 sem Berço e sem Armação	10,00	M	R\$ 88,31	R\$ 82,82	R\$ 106,14	-6,22%	9,403%	-15,62%	R\$ 89,56	1.061,400	895,61
DER	610600A	Corpo de BSTC ø 0,60 sem Berço e sem Armação	0,00	M	R\$ 143,49	R\$ 146,00	R\$ 172,46	1,75%	9,403%	-7,65%	R\$ 159,26	-	-
DER	610800C	Corpo de BSTC ø 0,80 Sem Berço c/ Armação Simples CA-1	0,00	M	R\$ 329,91	R\$ 485,67	R\$ 396,51	47,21%	9,403%	37,81%	R\$ 546,43	-	-
DER	BLSA150	B.L. Simples alvenaria H até 1,50 m	11,50	UN	R\$ 1.437,25	R\$ 1.659,67	R\$ 1.545,00	15,48%	9,403%	6,07%	R\$ 1.638,81	17.767,480	18.846,35
DER	CLA040	C.L. Alvenaria Tubo até 0,40	0,00	UN	R\$ 489,54	R\$ 506,98	R\$ 588,37	3,56%	9,403%	-5,84%	R\$ 554,01	-	-
DER	CLA060	C.L. Alvenaria Tubo até 0,60	0,00	UN	R\$ 741,79	R\$ 769,92	R\$ 891,55	3,79%	9,403%	-5,61%	R\$ 841,52	-	-
DER	DISSIPM	Dissipador de Energia c/Pedra de Mão tubo ø 0,40	2,00	UN	R\$ 1.226,29	R\$ 1.209,08	R\$ 1.473,88	-1,40%	9,403%	-10,81%	R\$ 1.314,60	2.947,760	2.629,21
DER	DISSIPM	Dissipador de Energia c/Pedra de Mão tubo ø 0,60	6,00	UN	R\$ 1.483,83	R\$ 1.473,40	R\$ 1.783,42	-0,70%	9,403%	-10,11%	R\$ 1.603,19	10.700,520	9.619,11
DER	DISSIPM	Dissipador de Energia c/Pedra de Mão tubo ø 0,80	1,00	UN	R\$ 2.313,92	R\$ 2.319,05	R\$ 2.781,10	0,22%	9,403%	-9,18%	R\$ 2.525,75	2.781,100	2.525,75
		Total do grupo										35.563,70	34.891,36
		ENSAIOS TECNOLÓGICOS											
DER		(Os custos com mobilização e desmobilização de equipe e equipamentos para a extração de amostras para os ensaios tecnológicos, exceto da capa asfáltica, serão de responsabilidade da empresa executora da obra)											
DAER/RS	8.1	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Regularização e Compactação do Subleito	12,00	UN	R\$ 116,98	R\$ 116,98	R\$ 140,60	0,00%	9,403%	-9,40%	R\$ 127,38	1.687,200	1.528,55
DAER/RS	8.1	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Sub-base e Base	16,00	UN	R\$ 116,98	R\$ 116,98	R\$ 140,60	0,00%	9,403%	-9,40%	R\$ 127,38	2.249,600	2.038,07
DAER/RS	3.20	Mobilização e Desmobilização de Equipamento e Equipe para Extração de Corpos de Prova da Capa Asfáltica	0,00	GB	4850,2	R\$ 4.850,20	R\$ 5.829,42	0,00%	9,403%	-9,40%	R\$ 5.281,27	-	-
		Total do grupo										3.936,80	3.566,62
		PREÇO GLOBAL										863.272,41	1.110.942,01
											%	28,69%	
												Reequilíbrio:	R\$ 247.669,60

Assinado por 1 pessoa: VANIOS CARLOS BIEHL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/FCFF-B0BB-D94C-D8E> e informe o código FCFF-B0BB-D94C-D8E



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: FCFF-B0BB-D94C-D8AE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ VANIOS CARLOS BIEHL (CPF 554.XXX.XXX-87) em 10/04/2023 15:19:59 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/FCFF-B0BB-D94C-D8AE>

Protocolo 4- 12.722/2022

De: Camila B. - SMA-PGM-JEA

Para: GP-AJ - Assessoria Jurídica

Data: 11/04/2023 às 14:43:34

Setores envolvidos:

GP-AJ, SMVO-TOP, SMA-LC-ALT, SMVO - SM, SMA-PGM-JEA, SMVO-PE3

Licitação - Reequilíbrio Econômico e Financeiro

Segue parecer jurídico para análise e decisão do Prefeito.

Att

—

Camila Slongo Pegoraro Bõnte
Procuradora Geral

Anexos:

Parecer_n_0493_2023_Prot_12722_Reequilíbrio_3_pavimentacao_Terra_Nossa_Dalba_Terrasanta_tabela_DER_deferimento.pdf



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

PARECER JURÍDICO N.º 0493/2023

PROCOLOS N.º : 12722, 8325, 9351 E 11.528/2022
REQUERENTE : CONSÓRCIO DALBA - TERRASANTA
INTERESSADA : SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS
ASSUNTO : REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

1 RETROSPECTO

Trata-se de pedido formulado pela empresa acima nominada em que pretende o reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato de Empreitada n.º. 040/2022 (Concorrência n.º 02/2021), que tem por objeto a execução de pavimentação em blocos de concreto intertravados, em área 54.730,72m², no conjunto habitacional Terra Nossa, no Bairro Padre Ulrico, especificamente em relação aos serviços já executados e medidos pela fiscalização nas medições 05, 06, 07, 08, 09, 10 e 11, importando no acréscimo de R\$ 879.250,94 (oitocentos e setenta e nove mil duzentos e cinquenta reais e noventa e quatro centavos) ao contrato.

Alega que o valor inicialmente contratado foi estabelecido de acordo com a tabela de referência do DER com data base de janeiro de 2021, sendo efetuada a sua atualização em agosto de 2022, contudo, em razão da crescente elevação nos custos de vários insumos durante o período de pandemia e que ainda incide reflexos no mercado atualmente, a empresa vem sofrendo prejuízos financeiros insuportáveis.

Anexou planilhas de composição de custos e demonstrativos de cálculo de reequilíbrio, conforme orientações efetuadas pelos engenheiros e fiscais técnicos da obra.

Os fiscais da obra elaboraram Parecer Técnico atestando a parcial compatibilidade dos valores pleiteados pela contratada.

É o relatório.

2 FUNDAMENTAÇÃO

Para que seja possível o deslinde da questão, impende esclarecer a diferença entre **correção monetária, reajuste e recomposição de preços**. Para tal desiderato, procurar-se-á verificar na doutrina pátria o que se tem dito sobre os conceitos, de modo que se possa elucidá-los. A **correção monetária**, na dicção de Celso Antônio BANDEIRA DE MELLO, diante do atraso de pagamento por parte do Poder Público "(...) sujeita-o a preservar o valor do crédito de sua contraparte, mediante *correção monetária*".¹

¹ BANDERIA DE MELLO, Celso Antônio. *Curso de direito administrativo*. 19 ed. São Paulo: Malheiros, 2005. p. 595.





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

A correção incide, nos termos do § 7º do art. 7º da Lei n.º 8.666/93, “(...) desde a data final de cada período de aferição até a do respectivo pagamento”. A obrigação, ainda, é prevista no art. 40, inc. XIV, c, onde se prescreve que incide a correção “(...) desde a data final d o período de adimplemento de cada parcela até a data do efetivo pagamento”; e, também, no inc. III do art. 55, o qual faz referência, do mesmo modo, aos “(...) critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento”.² Dispõe, ainda, Celso Antônio BANDEIRA DE MELLO:

(...) correção monetária é a simples variação numérica expressiva de um mesmo valor que permanece inalterado e tão-somente passa a ser expresso por números diferentes. Assim: o número tal expressa na data “B” a mesma grandeza que o número qual expressava na data “A”. A grandeza representada é constante, o número que a representa é que varia.

*Ou seja, na data “A”, a uma dada prestação (x) corresponde uma expressão em moeda y, a qual, para persistir exprimindo este mesmo valor, na data “B”, deveria alterar-se. Pode-se figurar a situação da seguinte maneira. Na data “A” $x = y$; na data “B” $x = y'$; pois y em “A” é o mesmo que y' em B.*³

O objetivo da correção monetária é justamente impedir que o credor, por força da erosão da moeda, receba menos do que o efetivamente devido, impedindo que o inadimplente enriqueça indevidamente, beneficiando-se da própria mora. A correção monetária é devida, portanto, quando a Administração Pública incorre em atraso nos pagamentos.

Com o **reajuste** o que se busca é alterar o valor a ser pago em função de variações de valores que determinaram a composição do preço. Mais uma vez reporta-se à doutrina de Celso Antônio BANDEIRA DE MELLO:

*Como a equação estabelecida entre as partes é uma relação de equivalência entre prestações recíprocas, fica entendido que ao custo de uma prestação (x) – que se compõe dos encargos econômicos por ela implicados e a margem de lucro remuneratório ali embutida – correspondem os pagamentos (y) que a acobertam. Esta relação de igualdade ideal, convencionada, deve ser mantida. Assim, se os custos dos insumos necessários à prestação (x) sofrem elevações constantes – como é rotineiro entre nós –, os pagamentos (y) têm de incrementar-se na mesma proporção, sem o quê a igualdade denominada “equação econômico-financeira” deixa de existir; decompõe-se.*⁴

Daí porque existem as cláusulas de reajuste. Para evitar que haja um decréscimo no valor dos pagamentos, em razão da variação dos preços dos insumos.

No entanto, adverte Marçal JUSTEN FILHO, que “(...) somente se admite reajuste após decorridos doze meses, com efeitos para o futuro.” Até é possível reajuste antes de um ano da contratação, desde que decorrido um ano da formulação da proposta (ou da data a que se referir o orçamento apresentado com a proposta).⁵

² Idem.

³ Idem.

⁴ Idem . Op. cit., p. 597.

⁵ JUSTEN FILHO, Marçal. *Comentários à lei de licitações e contratos administrativos*. 12 ed. São Paulo: Dialética, 2008. p. 655.





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

Sobre a **recomposição ou revisão do preço**, destacam-se, porque oportunos, os ensinamentos de Hely Lopes MEIRELLES sobre o tema:

A revisão do contrato, ou seja, a modificação das condições de sua execução, pode ocorrer por interesse da própria Administração ou pela superveniência de fatos novos que tornem inexecutível o ajuste inicial. A primeira hipótese surge quando o interesse público exige a alteração do projeto ou dos processos técnicos de sua execução, com aumento dos encargos ajustados; a segunda, quando sobrevêm atos do Governo ou fatos materiais imprevisíveis e imprevisíveis pelas partes que dificultam ou agravam, de modo excepcional, o prosseguimento e a conclusão do objeto do contrato, por obstáculos intransponíveis em condições normais de trabalho ou por encarecimento extraordinário das obras e serviços a cargo do particular contratado, que impõem uma *recomposição dos preços ajustados*, além do reajuste prefixado.⁶ (Grifos do autor)

Celso Antônio BANDEIRA DE MELLO assevera que a recomposição ou revisão de preços, tem lugar naqueles casos em que a manutenção do "(...) equilíbrio econômico-financeiro não pode ser efetuada ou eficazmente efetuada pelos reajustes, pois trata-se de considerar situações novas insuscetíveis de serem por estes corretamente solucionáveis."⁷

Em síntese: **a)** correção monetária trata-se de atualização do desgaste monetário sofrido pela moeda no decurso do tempo; **b)** reajuste se refere ao implemento do valor pago acrescido pela variação dos preços dos insumos; e **c)** recomposição dos preços, um tanto mais ampla, em um de seus campos de abrangência, traduz-se na compensação dos prejuízos arcados pela ocorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis.

Independentemente da previsão contratual, a lei autoriza o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos administrativos (artigos 37, inciso XXI, da CF/88⁸; e 65, inciso I, letra d, da Lei n.º 8.666/93⁹).

Através da revisão de preços o contratado pretende repassar o aumento dos insumos, por fatores alheios à sua vontade e supervenientes à contratação, para a Administração

⁶ MEIRELLES, Hely Lopes. *Direito administrativo brasileiro*. 33 ed. São Paulo: Malheiros, 2007. p. 244.

⁷ BANDEIRA DE MELLO, Celso Antônio, p. 598.

⁸ "Art. 37. (...) XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações."

⁹ "Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos: I - unilateralmente pela Administração: (...) d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual."





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

Pública, de maneira a reequilibrar a equação econômico-financeira. Este é o entendimento, dantes sinalizado, de Marçal JUSTEN FILHO:

(...) em muitos casos, a previsão original do prazo necessário à execução do contrato exclui o cabimento do reajuste. Mas podem sobrevir eventos que exijam o prolongamento dos prazos contratuais. Em tal hipótese, não caberá aplicar o reajuste por ausência de previsão contratual. Mas o particular manterá o direito à compensação pelas perdas derivadas da inflação. A solução será promover a revisão de preços, que poderá seguir exatamente os mesmos critérios do reajuste.¹⁰

Hely Lopes MEIRELLES afirma que a recomposição de preços por fatos supervenientes, que antes só se fazia por via judicial, é, modernamente, admitida por aditamento ao contrato, "(...) desde que a Administração reconheça e indique a justa causa ensejadora da revisão do ajuste inicial".¹¹ Nesse particular, é louvável a iniciativa da Requerente de tentar, amigavelmente, a recomposição de preços perante a Administração.

O reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, nada mais é do que a aplicação da cláusula *rebus sic stantibus* ("enquanto as coisas assim estiverem"), que designa, modernamente, a Teoria da Imprevisão. Em princípio, tal teoria, de origem francesa, propunha-se a estabelecer uma partilha de prejuízos entre Administração e a contratada. Hodiernamente, o entendimento é de que a cláusula serve para reajustar a normalidade dos contratos. Celso Antônio BANDEIRA DE MELLO comenta que a cláusula:

(...) converteu-se em fórmula eficiente para garantir integralmente o equilíbrio econômico-financeiro avençado ao tempo da constituição do vínculo, vale dizer: instrumento de recomposição do equilíbrio estabelecido, o que, no fundo, nada mais representa senão prestigiar o significado real do consensus expressado no contrato, pela restauração dos termos da equivalência inicial, ou seja, de sua normalidade substancial.¹²

Todavia, para que o pleito seja deferido, cabe à contratada demonstrar, de forma inequívoca, a ocorrência do fato imprevisível ou, se previsível, de consequência incalculável, bem assim a demonstração concreta que passou a pagar mais ao prestar o serviço ou fornecer o produto.

A jurisprudência do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná consolidou-se no sentido de que a comprovação desses prejuízos deve ser cabal, com apresentação, em especial, das notas fiscais/recibos, além dos demonstrativos que atestem a disparidade entre preços de mercado à época da elaboração do cronograma físico financeiro e a data da efetiva contratação de mão de obra ou aquisição de insumos.

A título ilustrativo, cita-se decisão proferida pela Quinta Câmara Cível, na Apelação Cível n.º 0483929-4, relatoria do Desembargador Luiz Mateus de Lima, j. 14/07/2009, cujos trechos da ementa e voto transcrevem-se:

¹⁰ JUSTEN FILHO, Marçal. Op. cit., p. 655.

¹¹ MEIRELLES, Hely Lopes. Op. cit., p. 245.

¹² BANDEIRA DE MELLO, Celso Antônio. Op. cit., p. 615.





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO DE INDENIZAÇÃO. LICITAÇÃO. CELEBRAÇÃO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS. ALEGAÇÃO DE VIOLAÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO. PLEITO DE APLICAÇÃO DA TEORIA DA IMPREVISÃO. IMPOSSIBILIDADE. AUSÊNCIA DE PROVAS DA OCORRÊNCIA DE PREJUÍZOS. RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. Embora tenha restado demonstrado que houve aumento nos preços dos insumos e materiais utilizados na execução das obras, bem como que foram utilizados materiais em quantidade superior à prevista no certame licitatório, não ficou comprovado que tais fatos abalaram o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos. (...) (Grifei)

A requerente busca a revisão ou recomposição do preço dos serviços já executados do contrato em apreço até a data de realização da quarta medição. Alega que os valores dos serviços sofreram alterações, tendo em vista que a tabela DER, de custo referencial de serviços, foi atualizada em agosto de 2022, sendo que o valor da planilha licitada tem data base em janeiro de 2021.

Além disso, é de conhecimento notório o crescente aumento no preço dos combustíveis no ano de 2022, ou seja, posteriormente ao início da execução da obra, especialmente no que tange ao diesel utilizado diariamente no maquinário e, conseqüentemente, na composição dos preços dos serviços contratados.

Inicialmente, o engenheiro e fiscal da obra, Vanios C. Biehl, com base na Instrução Técnica n.º 001/2021/SEDU, realizou o cálculo de elevação dos itens de serviços desprezando-se a variação inflacionária, já que esta somente incidirá nos preços após decorridos 12 meses da contratação inicial, pois se trata de margem previsível de aumento praticado no mercado.

Em seguida, corroborando a necessidade de recomposição dos preços pretendida, o corpo técnico de engenharia do Município manifestou-se através de Parecer Técnico atestando a parcial compatibilidade e razoabilidade dos valores pleiteados pela contratada, pois constatou-se que, apesar da atualização da tabela DER em agosto de 2022, os preços dos serviços contratados permanecem substancialmente defasados em relação ao mercado.

De acordo com as planilhas comparativas elaboradas pela empresa e conferidas pelos fiscais da obra, depreende-se que os serviços em questão tiveram um aumento expressivo desde o início da execução da obra, verificando-se, portanto, que os valores pleiteados com o aumento do custo são compatíveis, bem como descontou-se o percentual referente à inflação do período de janeiro de 2021 (tabela base do contrato) a agosto de 2022 (tabela DER atualizada), conforme o índice INCC-DI/FGV, obtendo-se um aumento anormal nos preços dos insumos a ser compensado a título de reequilíbrio econômico-financeiro, de modo a ser acrescido ao contrato o montante de **R\$ 860.459,16** referente aos serviços já executados no Contrato acima constantes das medições 05, 06, 07, 08, 09, 10 e 11 levantadas.

Como se pode verificar, houve quebra da equação econômico financeira, de tal sorte que procede o pleito da Requerente, reconhecendo-se devida a recomposição do preço pleiteada. Por fim, o realinhamento da atual contratação representa o melhor atendimento ao interesse público sob o ponto de vista, inclusive, econômico, eis que evita a deflagração de





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

novo procedimento licitatório ou os transtornos decorrentes de eventual paralisação nas obras e serviços, destacando-se que a obra em apreço é de suma importância para a implementação do projeto de revitalização e infraestrutura de conjunto habitacional do Município.

Por fim, embora se trate de obra decorrente de convênio firmado com o Estado do Paraná, entende-se pela desnecessidade de encaminhamento dos autos ao ente supervisor do contrato (PARANÁCIDADE) para manifestação, visto que os valores concedidos a título de reequilíbrio econômico-financeiro ao contrato serão suportados por recursos próprios do Município, diante da inexistência de saldo de valores no convênio respectivo.

3 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, com arrimo nos artigos 37, inciso XXI, da Constituição Federal e 65, inciso I, letra *d*, da Lei n.º 8.666/1993, opina-se pelo DEFERIMENTO PARCIAL do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ao Contrato de Empreitada n.º. 040/2022 (Concorrência n.º 02/2021), firmado com a empresa **CONSÓRCIO DALBA - TERRASANTA**, para o fim de recompor os preços em relação aos serviços já executados em relação às medições 05, 06, 07, 08, 09, 10 e 11, importando no acréscimo ao contrato no valor de **R\$ 860.459,16**. De consequência, recomenda-se o seguinte:

(A) à autoridade competente, no caso, o Prefeito Municipal, para que previamente autorize o aditamento, nos termos do art. 57, § 2º,¹³ da Lei n.º 8.666/93;

(B) em caso de concordância, ao Controle Interno para ciência, nos termos do art. 83, § 2º,¹⁴ da Lei Orgânica Municipal.

É o parecer, submetido à honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Francisco Beltrão/PR, 11 de abril de 2023.

CAMILA SLONGO PEGORARO BONTE
DECRETOS 040/2015 – 013/2017
OAB/PR 41.048

¹³ “Art. 57. (...) § 2º. Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.”

¹⁴ “Art. 83. (...) § 2º. O controle interno buscará manter a regularidade na realização da receita e da despesa, acompanhar o desenvolvimento dos programas e da execução orçamentária e os resultados alcançados, bem como a perfeita execução dos contratos de que seja parte o Município.”





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 56CC-AEE5-89B4-DB83

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CAMILA SLONGO PEGORARO BÔNTE (CPF 035.XXX.XXX-50) em 11/04/2023 14:43:57 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/56CC-AEE5-89B4-DB83>

Protocolo 5- 12.722/2022

De: Lucas F. - GP-AJ

Para: SMA-LC-ALT - Alterações Contratuais e Outros/Aditivos - A/C Maria L.

Data: 26/04/2023 às 07:50:11

reequilíbrio parcial terrasanta

–

Lucas Felberg

Assessor Jurídico

Anexos:

despacho_278_2023_terrasanta.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Cleber Fontana	26/04/2023 09:13:04	1Doc	MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRAO CNPJ 77.816.5...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **FE92-DFFE-CB49-53F9**



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

DESPACHO N.º 278/2023

PROCESSO N.º : 12.722/2022
REQUERENTE : CONSÓRCIO DALBA-TERRASANTA
LICITAÇÃO : CONTRATO N.º 040/2022 - CONCORRÊNCIA N.º 02/2021
OBJETO : PAVIMENTAÇÃO DO CONJUNTO HABITACIONAL TERRA NOSSA
ASSUNTO : REQUERIMENTO DE ADITIVO DE REEQUILÍBRIO

O requerimento protocolado busca a formalização de termo aditivo de reequilíbrio referente ao contrato n.º 040/2022, referente à execução da pavimentação no conjunto habitacional Terra Nossa, no Bairro Ulrico, pretendendo que o instrumento seja celebrado diretamente com o consórcio constituído especificamente para este fim, conforme Termo de Compromisso apresentado no processo licitatório.

Constam do processo administrativo a solicitação da requerente, documentos, planilhas, justificativas, comprovantes, certidões, manifestação da fiscalização do contrato e parecer jurídico.

Assim, devidamente analisados os documentos que embasam o requerimento formulado e o teor do parecer jurídico n.º 0493/2023, dentro das possibilidades legais estabelecidas pela norma de regência, Lei n.º 8.666/1993, **DEFIRO PARCIALMENTE** o pedido de reequilíbrio para recompor os preços em relação aos serviços já executados em relação às medições 05, 06, 07, 08, 09, 10 e 11, importando no acréscimo ao contrato no valor de R\$ 860.459,16.

O pagamento seguirá cronograma a ser definido pelo Gabinete.

Encaminhe-se ao Departamento de Licitações para cumprimento, autorizada aposição de assinatura digitalizada no instrumento.

Comunique-se a parte interessada.

Francisco Beltrão, 25 de abril de 2023.

Cleber Fontana
Prefeito Municipal



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: FE92-DFFE-CB49-53F9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRAO (CNPJ 77.816.510/0001-66) VIA PORTADOR CLEBER
FONTANA (CPF 020.XXX.XXX-21) em 26/04/2023 09:12:54 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/FE92-DFFE-CB49-53F9>

Protocolo 6- 12.722/2022

De: Maria L. - SMA-LC-ALT

Para: SMA-LC-ALT - Alterações Contratuais e Outros/Aditivos

Data: 02/05/2023 às 08:39:28

BOM DIA

EM ANEXO: 4º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 040/2022 CONCORRÊNCIA Nº 02/2021,
PARA FINS DE ARQUIVAMENTO.

OBRIGADA

—

Maria Catarina Pereira Lima
agente administrativo

Anexos:

ADITIVO_N_4_REEQUILIBRIO_CONTRATO_040_2022_DALBA_TERRA_SANTA.pdf
PUBLICACAO_4_CONT_040_2022.pdf



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

4º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 040/2022 CONCORRÊNCIA Nº 02/2021

Que entre si celebram o MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO, estado do Paraná e a empresa CONSORCIO- DALBA-TERRASANTA, na forma abaixo:

CONTRATANTE: Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, pessoa jurídica, de Direito Público Interno, com sede na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, inscrito no CNPJ sob o nº 77.816.510/0001-66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal senhor CLEBER FONTANA portador do CPF nº 020.762.969-21.

CONTRATADA: Consorcio Dalba-Terrasanta, CNPJ 44.640.405/0001-60, localizada na Avenida Prefeito Moacir Júlio Silvestre, nº 830, andar 1, sala 11, Centro, CEP 85.010-090, centro, na cidade de Guarapuava – PR.

OBJETO: Execução de pavimentação em blocos de concreto intertravados, em área 54.730,72 m², incluindo serviços preliminares, terraplenagem, base/sub base, revestimento, meio-fio com sarjeta, drenagem e ensaios tecnológicos, no Conjunto Habitacional Terra Nossa, no Bairro Padre Ulrico, no Município de Francisco Beltrão - PR.

JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido da Contratada, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento de reequilíbrio para fim de recompor os preços em relação aos serviços já executados referentes às medições 05, 06, 07, 08, 09, 10 e 11.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica concedido o reequilíbrio no valor de R\$ 860.459,16 (oitocentos e sessenta mil e quatrocentos e cinquenta e nove reais e dezesseis centavos), conforme planilhas juntadas ao Processo Administrativo nº 12.722/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do contrato aditado, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar do contrato original, a fim de que juntos produzam um só efeito.

E assim, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente aditivo, para que o mesmo surta seus efeitos legais e jurídicos.

Francisco Beltrão 28 de abril de 2023.

CLEBER FONTANA
CPR Nº 020.762.969-21
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

LUCIANO DALEFFE
CONTRATADA
CPF 697.719.959-87

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br – licitações, ou através do site: www.gov.br/compras/pt-br. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 28 de abril de 2023.

SAMANTHA PÉCOITS
Pregoeira

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:ADC9EC8B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PUBLICAÇÃO DE EXTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA.**

ESPÉCIE: Contrato nº 522/2023 - referente a Processo dispensa nº 58/2023.

OBJETO: Aquisição de suplemento alimentar para fornecimento para a paciente Isabela Steinhausen Sonaglio, em atendimento a determinação judicial nº 0002074-48.2023.8.16.0083.

PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.

VALOR TOTAL: R\$ 17.010,00 (dezesete mil e dez reais).

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30(trinta) dias da entrega mediante nota fiscal atestada.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
6720	08.006.10.303.1001.2055	0	3.3.90.32.99.01	Do Exercício

Francisco Beltrão, 28 de abril de 2023.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:EF07DC3D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PUBLICAÇÃO DE EXTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **TRATOR VALLY COMERCIO DE PEÇAS LTDA-ME.**

ESPÉCIE: Contrato nº 520/2023 - referente a Pregão nº 58/2022.

OBJETO: CONTRATAÇÃO para futura e eventual aquisição de peças linha pesada (máquinas rodoviárias) para manutenção da frota da municipalidade.

PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

VALOR TOTAL: R\$ 714.103,11 (setecentos e quatorze mil, cento e três reais e onze centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal e o recebimento definitivo do objeto.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **VENDAMAQ MANUTENCAO E PECAS LTDA.**

ESPÉCIE: Contrato nº 521/2023 - referente a Pregão nº 58/2022.

OBJETO: CONTRATAÇÃO para futura e eventual aquisição de peças linha pesada (máquinas rodoviárias) para manutenção da frota da municipalidade.

PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

VALOR TOTAL: R\$ 190.000,00 (Cento e Noventa Mil Reais).

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal e o recebimento definitivo do objeto.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
7610	11.001.15.452.1501.2062	0	3.3.90.30.39.99	Do Exercício
9230	12.002.18.542.1801.2074	511	3.3.90.30.39.99	Do Exercício
8700	11.004.26.782.2002.1012	0	3.3.90.30.39.99	Do Exercício

Francisco Beltrão, 28 de abril de 2023.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:507BD894

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PUBLICAÇÃO ADITIVO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e o Consorcio Dalba-Terrasanta.

ESPÉCIE: Contrato de Empreitada nº 040/2022 – Concorrência nº 02/2021.

OBJETO: Execução de pavimentação em blocos de concreto intertravados, em área 54.730,72 m2, incluindo serviços preliminares, terraplenagem, base/sub base, revestimento, meio-fio com sarjeta, drenagem e ensaios tecnológicos, no Conjunto Habitacional Terra Nossa, no Bairro Padre Ulrico, no Município de Francisco Beltrão - PR.

JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido da Contratada, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento de reequilíbrio para fim de recompor os preços em relação aos serviços já executados referentes às medições 05, 06, 07, 08, 09, 10 e 11.

ADITIVO: Fica concedido o reequilíbrio no valor de R\$ 860.459,16 (oitocentos e sessenta mil e quatrocentos e cinquenta e nove reais e dezesseis centavos), conforme planilhas juntadas ao Processo Administrativo nº 12.722/2022.

Francisco Beltrão, 28 de janeiro de 2023.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:FD48C0E4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PUBLICAÇÃO ADITIVO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de rerratificação de termo aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e o senhor **CEZAR ANTONIO GALVAN**

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 245/2017 – Pregão 44/2017.

OBJETO: Prestação de serviços de transporte escolar gratuito.

ADITIVO: Em atenção à solicitação da Secretaria Municipal de Educação, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo ao contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 11.000/2023